



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 18 de março de 2022

Ano **IV** Nº **126**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410007.000642/2022-46

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 312/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13483052. Devolvam-se os autos à Chefe de Gabinete para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Edital Nº 02/2021 – PROGEP/ UERN

XIV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando Nº 58 (11752597) no Processo SEI RN nº 04410189.000651/2021-65; CONSIDERANDO o Despacho nº 12206703 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410189.000651/2021-65 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação/Mossoró de 03 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpe@uern.br, até as 23h59 do dia 18/03/2022.
- 2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 25/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.
- 2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.
- 2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progpe@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Mossoró
EDITAL: 02/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE
COLOCAÇÃO: 8º

Mossoró/RN, 11 de março de 2022.
Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 02/2020 – PROGEP

PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os critérios expostos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2020 da Assessoria Jurídica no Processo nº 502/2020 (processo físico), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN, publicação do resultado final em 13/03/2020, a prorrogação até 13/03/2022 e os termos do item 1.3 do mesmo; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Direito/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando Nº 14 (13054399) no Processo SEI RN nº 04410162.000039/2022-71; CONSIDERANDO o Despacho nº 13123847 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410162.000039/2022-71 que autoriza a contratação para o Departamento de Direito/Mossoró de 02 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas; CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos; CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da ampla publicidade dos atos administrativos; CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas julgou procedente o recurso interposto pela candidata convocada;

RESOLVE:

Tornar pública a PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a



observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

2.1 Por ocasião da prorrogação, o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 18/03/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 25/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito – Mossoró
EDITAL: 02/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito público e privado

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): Geórgia Andrea Diógenes Ismael

Mendes

COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 11 de março de 2022.

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio
Grande do Norte

Edital Nº 05/2020 – PROGEP/ UERN

VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.001494/2020-87), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 05/2020;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN, sua prorrogação até o dia 12/08/2022 e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Artes/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 36 (13241580) Processo SEI RN nº 04410183.000085/2022-22;
CONSIDERANDO o Despacho nº 13419712 no Processo

SEI RN nº 04410183.000085/2022-22 que autoriza a contratação para o Departamento de Artes/Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas;
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Química/Mossoró, conforme o Memorando nº 8 (13122426) e Memorando nº 9 (13141855) no Processo SEI nº 04410186.000085/2022-01, para a contratação de docente temporário;
CONSIDERANDO o Despacho nº 13475996 no Processo SEI RN nº 04410186.000085/2022-01 que autoriza a contratação para o Departamento de Química/Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 20 horas;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, em conformidade com item 1.2 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN, a saber:

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 18/03/2022.

2.2 Para candidatos aprovados para o Campus Central:
2.2.1 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 25/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Artes – Mossoró
EDITAL: 05/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música / Educação Musical e Percussão.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): FLORA KURI MILITO

COLOCAÇÃO: 2º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Química – Mossoró

EDITAL: 05/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de química, físico-química, química orgânica e química geral

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): SAMARA RAQUEL SOUZA RIBEIRO
ANDRADE
COLOCAÇÃO: 7º

Mossoró/RN, 11 de março de 2022.

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio
Grande do Norte

Edital Nº 15/2021 – PROGEP/ UERN

VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR –

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Direito/Natal por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 39 (13381337) e Memorando nº 43 (13422121) no Processo SEI nº 04410218.000073/2022-53;

CONSIDERANDO o Memorando nº 50 (13414687) da PROGEP no Processo SEI nº 04410218.000073/2022-53 que autoriza a contratação para o Departamento de Direito/Natal;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail:

selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 18/03/2022.
2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 25/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS NATAL/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito – Natal

EDITAL: 15/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): JANESON VIDAL DE OLIVEIRA

COLOCAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 11 de março de 2022.

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Vernáculos/Pau dos Ferros de 03 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 18/03/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 25/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Mossoró

EDITAL: 06/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Antropologia e Educação; Política e Planejamento da Educação; Prática de Ensino; Gestão dos Processos Educativos; Organização da educação brasileira; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): NARA LÚCIA GOMES DE LIMA

COLOCAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Mossoró

EDITAL: 06/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Antropologia e Educação; Política e Planejamento da Educação; Prática de Ensino; Gestão dos Processos Educativos; Organização da educação brasileira; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): DIÉGO DE LIMA SANTOS SILVA

COLOCAÇÃO: 6º

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculos/

Pau dos Ferros

EDITAL: 06/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): GUILHERME MATEUS MANIÇOBA

FORMIGA

COLOCAÇÃO: 12º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculos/

Pau dos Ferros

EDITAL: 06/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): IGO DELANIO BEZERRA DE MEDEIROS

COLOCAÇÃO: 10º (final de fila)

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculos/

Pau dos Ferros

EDITAL: 06/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de Línguas, Fonética e Fonologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): LILIA DOS ANJOS AFONSO

COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 11 de março de 2022.

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 06/2021–PROGEP/UERN

XIV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os critérios expostos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 935/2021 da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando Nº 58 (11752597) no Processo SEI RN nº 04410189.000651/2021-65;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12206703 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410189.000651/2021-65 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação/Mossoró de 03 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculos/Pau dos Ferros para substituição docente por meio do Memorando nº 11 (12995904) e Memorando nº 122 (11765118) no Processo SEI nº 04410209.000213/2021-11; do Memorando nº 10 (12992341) no Processo SEI nº 04410209.000259/2021-31; e do Memorando nº 140 (12392881), Memorando nº 38 (13356548) e a Informação nº 1 (13386423) no Processo SEI nº 04410209.000258/2021-96;

CONSIDERANDO o Despacho nº 13471552 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410209.000258/2021-96 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras

Portaria Nº 437/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 10/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO.

CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 458/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Caicó/RN - Assu/RN -

Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 459/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Caicó/RN - Assu/RN - Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 460/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis Batista, matrícula nº 1856-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Caicó/RN - Assu/RN - Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 461/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1/2 (meia) diária(s), valor uni-

tário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 462/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nelissimara Santos Soares, matrícula nº 13182-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 463/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Drielly Emellyn de Oliveira Costa, matrícula nº 12792-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 467/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Pau dos Ferros/RN - Mossoró/RN, dia 18 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 468/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Pau dos Ferros/RN - Mossoró/RN, dia 18 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 471/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Clézia da Rocha Barreto, matrícula nº 1542-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Patu/RN - Mossoró/RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 472/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Gregória Clotilde de Queiroz, matrícula n.º 12297-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Patu/RN - Mossoró/RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 473/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis Batista, matrícula n.º 1856-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Patu/RN - Mossoró/RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 474/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Álvaro Marcos Pereira Lima, matrícula n.º 8015-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Assu/RN - Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 475/2022-GP/FUERN DE 11 DE MARÇO DE 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula n.º 4905-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Pau dos Ferros/RN - Mossoró/RN, de 18 a 19 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 476/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Círcia Raquel Maia Leite matrícula n.º 4249-8 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Natal x Caicó x Mossoró, no dia 14/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 477/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto matrícula n.º 3821-0 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Natal x Caicó x Mossoró, no dia 14/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 478/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Luziária Firmino Machado Bezerra matrícula n.º 08819-6 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Natal x Caicó x Mossoró, no dia 14/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 479/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Simone Gurgel de Brito n.º 1916-0 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Natal x Caicó x Mossoró, no dia 14/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 480/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Círcia Raquel Maia Leite matrícula n.º 4249-8 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 17/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 481/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto matrícula n.º 3821-0 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tota-

lizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 17/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 482/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Luziária Firmino Machado Bezerra matrícula n.º 08819-6 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 17/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 486/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Círcia Raquel Maia Leite matrícula n.º 4249-8 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 18/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 487/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto matrícula n.º 3821-0 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 18/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 488/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Luziária Firmino Machado Bezerra matrícula n.º 08819-6 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 18/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 489/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Natal x Caicó x Mossoró, no dia 14/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 491/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 18/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO.

CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 492/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Currais Novos-RN / Carnaúba-RN / Caicó-RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 493/2022-GP/FUERN de 11 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Carnaúba-RN / Caicó-RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 495/2022-GP/FUERN de 14 de março de 2022

Concede Diárias

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 4547-0, 3 (diárias) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (Quinhentos e Trinta e Um reais), referente à viagem Mossoró-RN/ Lucrécia-RN/ Mossoró-RN, do dia 14 de abril de 2022 a 17 de abril de

2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 496/2022-GP/FUERN de 14 de março de 2022 Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Cláudio Lopes de Vasconcelos, matrícula nº 05333-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dias 17 e 18 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 497/2022-GP/FUERN

Declara vacância de cargo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Nalina Clara Braga Lira, contido no Processo nº 04410053.000276/2022-70, de 16/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo da servidora Nalina Clara Braga Lira, matrícula Nº 8739-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, NIA-6, lotada na Comissão de Controle Interno/Reitoria, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 22/02/2022 a 22/02/2025.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2022.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 498/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Sara Barroso de Oliveira matrícula n.º 12215-7 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 17/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 499/2022-GP/FUERN

Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa com a obra de Reforma e Recuperação da Faculdade de Letras e Artes - Fala - Sede II, mediante relevante interesse público.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;
CONSIDERANDO o Memorando nº 63/2022/Uern - Assessoria de Obras/Uern - Reitoria, documento id13457988, contido nos autos do Processo SEI nº 04410007.000645/2022-80, o qual faz a explanação da essencialidade da obra de reforma e recuperação da Faculdade de Letras e Artes - Fala - Sede II, para melhor funcionamento do campus e desenvolvimento das atividades acadêmicas desta instituição de ensino;
CONSIDERANDO que para o pleno desenvolvimento das suas atividades, a Uern precisa dispor ao seu corpo docente e docente o acesso ao mencionado campus;
CONSIDERANDO que as aulas do semestre letivo 2021.2, no ano de 2022, retornaram de forma mista (presencial e remota) no dia 02/02 e retornaram de maneira presencial no dia 14/03, conforme estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe,

RESOLVE

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o credor MVP Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.503.944/0001-00, por meio do contrato administrativo nº 094/2021-Fuern, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 500/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Planejamento para Contratação de Serviço de Vigilância Eletrônica constituída por meio da Portaria Nº 2152/2021-GP/Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Despacho ID13446762, da Pró-Reitoria de Administração, contido nos autos do Processo SEI nº 04410022.001958/2021-86;
CONSIDERANDO que a Portaria Nº 2152/2021-GP/Fuern constituiu a Comissão Especial de Planejamento para Contratação de Serviço de Vigilância Eletrônica e que o seu

Art. 5º prevê o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, sendo o referido prazo prorrogável a critério da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Planejamento para Contratação de Serviço de Vigilância Eletrônica, constituída por meio da Portaria nº 2152/2021-GP/Fuern, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir dia 02 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 02 de março de 2022.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 501/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.742 (três mil setecentos e quarenta e dois) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme arts. 114, caput, 117, I, da LC nº 122/94 e Decisão de nº 3462/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em favor do servidor Hebert Torquato Silva, matrícula nº 13198-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Progep, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 502/2022-GP/FUERN de 14 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Izabel Maria Monte Luz Soares, matrícula nº 12789-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Assu/RN - Mossoró/RN, dia 15 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 503/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Propeg promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 470 (quatrocentos e setenta) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme arts. 114, caput, 117, I, da LC nº 122/94 e Decisão de nº 3462/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em favor do servidor Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12810-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Assu, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 504/2022-GP/FUERN****Cessão de servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 08510003.000359/2022-41, que trata de pedido de cessão do servidor Haroldo Ferreira de Moraes para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – Sedraf;

CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e do seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 253/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern – Reitoria, que opina pela possibilidade de cessão do servidor;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a Fuern, o servidor Haroldo Ferreira de Moraes, matrícula nº 5393-7, lotado na Chefia de Gabinete da Reitoria, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – Sedraf.

Art. 2º A presente cessão compreende o período de 18/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º Durante a vigência da cessão o servidor não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 505/2022-GP/FUERN
DE 14 DE MARÇO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Junior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Pau dos Ferros/RN - Assu/RN - Mossoró/RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 506/2022-GP/FUERN
DE 14 DE MARÇO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Caicó/RN - Pau dos Ferros/RN - Mossoró/RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 507/2022-GP/FUERN
DE 14 DE MARÇO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Bianca Valente de Meireis, matrícula nº 4540-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Pau dos Ferros/RN - Mossoró/RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 509/2022-GP/FUERN
DE 14 DE MARÇO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Caicó/RN - Assu/RN - Mossoró/RN, dia 14 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 510/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 15/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO.
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA**Portaria Nº 513/2022-GP/FUERN
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPEL/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/Diretor da DEaD, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró-RN / Apodi/ Mossoró-RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 514/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994,

e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson matrícula n.º 12454-0 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 24/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GUGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 515/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson matrícula n.º 12454-0 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 22/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GUGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 516/2022 – GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que a professora Maria Eridan da Silva Santos apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000384/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora Maria Eridan da Silva Santos, matrícula nº 12767-1, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/03/2022.

Em 15 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 517/2022 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 5.768 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, c/c art. 117, I e III, da LC nº 122/94, em favor do servidor Jamilson Azevedo Soares, matrícula nº 02527-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Geografia da Fafic, com regime de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 518/2022-GP/FUERN DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Silvio Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 15 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 523/2022-GP/FUERN de 15 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Mossoró/RN, dia 23 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 524/2022-GP/FUERN de 15 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de

janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Cintia Sousa de Freitas, matrícula nº 13028-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN - Natal/RN - Mossoró/RN, dia 23 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 525/2022-GP/FUERN de 15 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ravi Dias de Almeida Oliveira, matrícula nº 8722-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN - Patu/RN - Mossoró/RN, dia 17 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 526/2022 – GP/FUERN

Designa Função de Gabinete de Pró-Reitoria.

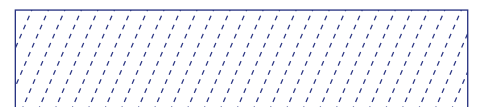
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410026.000555/2022-61, de 09 de março de 2022, que trata de pedido de designação de servidor;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Paulo Guilherme de Oliveira Tôrres, matrícula nº 12754-0, para a função de gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2022.

Em 16 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 527/2022-GP/FUERN DE 16 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Portaria n.º 325/2022-GP/FUERN que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Onde se lê:

Art. 1.º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Cabral Marinho dos Santos, matrícula n.º 3329-4, 4 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Natal-RN / Pau dos Ferros-RN, dia 21 a 25 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1.º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Cabral Marinho dos Santos, matrícula n.º 3329-4, 4 e ½ (quatro e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Natal-RN / Pau dos Ferros-RN, dia 21 a 25 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 529/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder a servidora Simone Gurgel de Brito matrícula n.º 1916-0 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró (1/2 diária), no dia 17/03/2022 e Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró (1/2 diária), dia 18/03/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 530/2022-GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410159.000091/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, matrícula n.º 7965-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, no período de 19/01/2022 a 17/07/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2022.

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 531/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 04410174.000012/2022-40 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima, matrícula n.º 11261-5, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, sendo no período de 1º/04/2022 a 31/05/2022 (02) dois meses e 1º/09/2022 a 30/09/2022 (01) um mês, contabilizando assim os 03(três) meses de licença.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 1º/04/2022.

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 532/2022-GP/FUERN

Constitui banca examinadora de processo seletivo simplificado.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 03/2022-Progep – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos especializados para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo setor interessado,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a banca examinadora responsável pela condução do Edital nº 03/2022-Progep – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos especializados para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas, composta pelos seguintes membros:

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – LEDOR		
Francisco Maycon Passos Costa	Presidente	UERN
Karla Emanuelle Gomes Pessoa	Membro	UERN
William Gledson e Silva	Membro	UERN
Sidney Soares Trindade	Suplente	UFRN

Art. 2.º - A banca examinadora constituída por esta Portaria terá validade até a conclusão do respectivo processo seletivo.

Art. 3.º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 533/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000334/2022-65;
CONSIDERANDO que a servidora Gabriella Patricia Cabral Galdino concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Gabriella Patricia Cabral Galdino, NSA-1, matrícula nº 13304-3, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/02/2022.

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 534/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000338/2022-43;
CONSIDERANDO que a servidora Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa concluiu o curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa, NSA-1 matrícula nº 13303-5, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – Progep, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/02/2022.

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 535/2022 – GP/FUERN

Concede Licença Premio por Assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Ivaldo Gaudêncio, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 04410053.002044/2021-75 – SEI/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Ivaldo Gaudêncio, matrícula nº 1252-1, licença prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, de 04/04/2022 a 02/07/2022, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 536/2022-GP/FUERN de 17 de março de 2022

Retifica a Portaria n.º 410/2022-GP/FUERN que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, 6 (seis) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / São Luís-MA / Mossoró-RN, de 18 a 24 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, 6 e ½ (seis e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / São Luís-MA / Mossoró-RN, de 18 a 24 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 18/03/2021 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CARLOS matrícula 13186-5. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 16/03/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 18/03/2021 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: FRANCISCO JARNÔMIO DE OLIVEIRA matrícula 13191-1. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 17/03/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 22/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ULISSÉA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 13306-0. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 17/03/2022 à 31/10/2022.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 23/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA, matrícula 13308-6. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 14/03/2022 à 31/10/2022.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 24/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA, matrícula 13307-8. Objeto: Prestação de Serviço como Professora Temporária. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 14/03/2022 à 31/10/2022.

Ato de Designação Nº 028/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas terceirizados no âmbito da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410039.001304/2021-73;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente

designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

e) Designar os servidores Andrea Regina Fernandes Linhares, matrícula nº 8159-0, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN; Ivan Tiago Fonseca Oliveira, matrícula nº 8116-7, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN; Krysplus Sanchuan Oliveira Paiva, matrícula nº 11348-4, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, e Ranison Carlos Godeiro, matrícula nº 8268-6, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 10/03/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 029/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para realização das obras de construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN, nos

termos do Processo SEI Nº 04410007.002310/2021-15;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12907-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato, podendo,
- c) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12907-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino, matrícula nº 13156-3, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 10/03/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Termo de Dispensa de Licitação Nº 2/2022

Processo Número: 04410035.003726/2021-13

Assunto: (Locação de imóvel para funcionamento da residência universitária na cidade de Patu/RN, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (Id.13429301) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (Id.13490017), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e uma vez que o preço é compatível com o valor de mercado, deve-se observar o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, em especial a obrigatoriedade da publicação do presente Termo de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) bem como no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Jouern).
Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/Proplan, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró-RN, 15 de março de 2022.
PROFA. DRA. CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN.

Decisão.

Homologo o Parecer nº 274/2022 da Assessoria Jurídica - Ajur, Id nº 13384084 e defiro a aplicação da sanção do tipo MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação à empresa JZR CONSTRUÇÕES LTDA, conforme previsão da alínea "B" do item " 17.2" da cláusula "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do Contrato nº 036/2015 – FUERN. Devolvam-se os autos à Assessoria de Infraestrutura da Reitoria da Uern para as providências e encaminhamentos devidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 15 de março de 2022. PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE, PRESIDENTE DA FUERN.

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022-FUERN

Às 14:35 horas do dia 15 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 007/2022, referente ao Processo nº 04410173.000123/2021-85, o pregoeiro, Sr(a) PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

Resultado da Adjucação
Item 1: W & D CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; Pelo melhor lance de R\$ 15.000,00.

Mossoró-RN, 15 de março de 2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/UERN

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 10/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ALBERTO ASSIS MAGALHÃES. Matrícula 13074-5- Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 10/03/2020 A 09/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 07/12/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANYELLE DA SILVA PEREIRA PEIXOTO. Matrícula 13166-0– Objeto: Rescisão a pedido do do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 07/12/2020 A 31/10/2022. Rescisão: 11/03/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 13/03/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANTÔNIO ANDERSON FERNANDES FREIRE . Matrícula 13097-4 - Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 13/03/2020 A 12/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 08/09/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – BRUNO TAVARES PADILHA BEZERRA. Matrícula 13113-0. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 A 07/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 18/03/2021– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – CARLOS BEZERRA DE LIMA JUNIOR . Matrícula 13187-3 - Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 18/03/2021 A 17/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 28/09/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – DANIELA CRISTINA LIMA GOMES CABRAL. Matrícula 13135-0 – Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 28/09/2020 A 31/05/2022. Rescisão: 08/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – DAYSA REGO DE LIMA . Matrícula 13084-2. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 11/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 17/03/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – DEJANIA MARIA DA SILVA SOUZA. Matrícula 13102-4 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 17/03/2020 A 16/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 29/12/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – EVILASIO MACEDO FELIX. Matrícula 13177-6. Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 29/12/2020 A 31/10/2022. Rescisão:

15/03/2022.

Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 11/03/2022.

Estadual 9.939/2015. Vigência: 10/03/2020 A 09/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 11/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – FRANCISCO CLEBIO DE FIGUEIREDO. Matrícula 13081-8. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/03/2020 a 10/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JOILSON SILVA DE SOUSA. Matrícula 13089-3 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 11/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 11/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LUNA CAECILIA DE SOUZA DANTAS. Matrícula 13083-4 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/03/2020 A 10/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 06/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – GIANY PAIVA PEDROSA. Matrícula 13069-9. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 06/03/2020 A 05/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JOSÉ MAX SANTANA. Matrícula 13085-0. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 11/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 08/09/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIA GORETE PAULO TORRES. Matrícula 13122-9 - Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 A 07/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 20/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – GILSON FERREIRA DA COSTA. Matrícula 13105-9 - Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 20/03/2020 A 19/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 11/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JOSÉ RAUL DE SOUSA. Matrícula 13079-6 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/03/2020 A 10/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 08/09/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIANA FERREIRA PESSOA. Matrícula 13123-7. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 A 07/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 09/09/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – HEMAÚSE EMANUELE DA SILVA. Matrícula 13127-0 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/09/2020 A 08/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 16/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – KARLA CHRISTIANE DE GOIS LIRA. Matrícula 13099-0. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 16/03/2020 A 15/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 10/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIO LUAN SILVA MEDEIROS. Matrícula 13071-0 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 10/03/2021 A 10/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 18/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ITALO JOSÉ REBOUÇAS DE OLIVEIRA. Matrícula 13103-2 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 18/03/2020 A 17/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 13/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LIGIA CRISTINA AZEVEDO SOUSA. Matrícula 13096-6. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 11/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – NAYANNE COSTA ROCHA. Matrícula 13078-8 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/03/2020 A 10/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 06/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – IURY NATASHA VIEIRA DE OLIVEIRA. Matrícula 13070-2. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 06/03/2020 A 05/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LOUIZE LEDIANE LIMA DE MOURA. Matrícula 13087-7. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 11/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 08/09/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – NUZIA ROBERTA LIMA. Matrícula 13115-6. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 A 07/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JACIARIA DE MEDEIROS MORAIS. Matrícula 13093-1 - Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 10/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LUCAS ANDRADE DE MORAIS. Matrícula 13073-7 - Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 13/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – PAULA ALVES FREITAS MENEZES. Matrícula 13094-0 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do

Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 13/03/2020 A 12/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – RAFAEL TAVARES SILVEIRA SILVA. Matrícula 13088-5. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/03/2020 A 11/03/2022.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 04/09/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – RANIELA RICARTE FREITAS SAMPAIO. Matrícula 13111-3. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/09/2020 a 03/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 06/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO RAYLKA FRANKLIN SOUSA DE FREITAS. Matrícula 13068-0. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 06/03/2020 A 05/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 11/03/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – RENATA PAIVA DE FREITAS. Matrícula 13080-0- Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/03/2020 A 10/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 11/03/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO. Matrícula 13076-1– Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/03/2020 A 12/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 17/03/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ROSANGELA VIANA ZUZA MEDEIROS. Matrícula 13101-6 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 17/03/2020 A 16/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 06/03/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – TAISA IARA DE ALMEIDA COSTA. Matrícula 13067-2. Objeto: Rescisão Por termino de Prazo

do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 06/03/2020 A 05/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 11/03/2020– CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – TEREZINHA MARIA DE JESUS SILVA. Matrícula 13075-3- Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/03/2020 A 10/03/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 23/09/2020 – CONTRANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – WILL WANDERKELLY DE FREITAS RIBEIRO. Matrícula 13140-7 – Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 23/09/2020 A 22/03/2022.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 21/2022-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Central.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Central.
Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a comissão tratada no art. 1º desta portaria:

NOME	FUNÇÃO
Eliane Anselmo da Silva	Titular
Anderson Henrique de Moraes	Titular
Carmem Lúcia da Silva Sousa	Titular

Lucas Lima Vieira	Titular
Genderson Kaio Costa de Sousa	Titular
José Osimar Gomes de Lima	Suplente
Gabriel Antônio Varela Rodrigues	Suplente
Maria da Conceição Fernandes de França	Suplente
Ailton Dantas de Farias Junior	Suplente
Maria Gabriela de Lima	Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 04/2022 – GR/Uern.

Em 14 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 018/2022-PROEG

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI), referente ao 1º semestre do ano letivo de 2022 da UERN, o qual será regido pelas normas constantes neste Edital.

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.2 . O PSVNI, previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN1, destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação, distribuídas nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno.

1.2.1. Transferência Interna: Destinada a aluno da UERN com ingresso na forma regular que pretenda o remanejamento de campus, turno, modalidade ou curso e que satisfaça aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na UERN;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares;
- c) Não ter ingressado no curso de origem por meio do PSVNI (Transferência Interna, Transferência Externa ou Retorno), exceto quando se tratar de transferência de turno, no mesmo curso e campus, por uma única vez;
- d) Não ter integralizado acima de 50% da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado, nos casos de mudança decorso.

1.2.2. Transferência Externa: Destinada a aluno proveniente de outra Instituição de Ensino Superior de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos, e atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- b) Ser proveniente de curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho competente;
- c) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

1.2.3. Retorno, destinado a:

- a) Graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho competente, para obtenção de novo título ou de nova modalidade do curso já concluído;
- b) Ex – estudante da UERN cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 167 do RCG (Abandono de Curso, Decurso de Prazo Máximo para Conclusão do Curso ou Ato Voluntário), no período de 2016.1 a 2019.2, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.
- 1.2.3.1. Não será permitido ao candidato apresentar mais de um título de graduação na solicitação de vaga para obtenção de novo título.

2. – DAS VAGAS DO PSVNI

2.1. O número de vagas ofertadas no presente certame (definidas e distribuídas conforme previsão dos arts. 69 e 77 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN), bem como sua distribuição por campus, curso, turno e unidade universitária estão dispostos no Anexo I deste Edital.

3. – DA INSCRIÇÃO NO PSVNI

3.1. A inscrição no PSVNI deverá ser efetuada de forma virtual, no período das 08h do dia 23 de março até às 23h59 do dia 03 de abril de 2022, no horário oficial de Brasília.

3.2. Para efetivação da inscrição no certame o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva categoria (descritos no item 4 deste Edital), reuni-los em um único arquivo no formato pdf e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo II deste Edital, identificados com o nome completo do candidato, o curso e campus pretendidos.

3.3. O não envio e/ou a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição, no prazo, nos horários e nos locais estabelecidos neste Edital, ensejará eliminação automática do candidato.

3.4. Não será realizada, sob qualquer hipótese, inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5. Os documentos físicos (originais ou autenticados) dos candidatos aprovados no certame, exigidos para a inscrição, deverão ser entregues posteriormente, em data a ser definida pela PROEG.

3.5.1. Será eliminado do certame e perderá o direito à vaga o candidato que não entregar, quando solicitado pela PROEG, a documentação física (original ou autenticada) referente à inscrição realizada de forma virtual.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

• Para Transferência Interna:

- Histórico escolar atualizado do aluno, emitido pela Plataforma Íntegra;
- Cópias dos PGCCs cursados, fornecidos pelos departamentos acadêmicos, sendo dispensada a apresentação destes quando se tratar de transferência para curso que possua a mesma matriz curricular em campus ou turno diverso ao de origem.

• Para Transferência Externa de IES de origem nacional:

- Comprovante de regularidade de matrícula;
- Histórico escolar atualizado, acompanhado dos programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
- Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, observado o prazo de vigência;
- Norma do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem;
- Documento que contenha a matriz curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para integralização;
- Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta de titularidade do Fundo PROEG/UERN, número 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
- Documento comprobatório do ingresso no ensino superior mediante processo seletivo válido;
- 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>))
- Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identificação com foto – RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido.

• Para Retorno

DE GRADUADO:

- Cópia autenticada de diploma de curso de graduação devidamente registrado, ou certidão de conclusão válida;
- Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
- Normas do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem, dispensadas no caso de ser a UERN;
- Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem, dispensada no caso de ser da UERN;
- Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta de titularidade do Fundo PROEG/UERN, número 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
- 01 (uma) fotografia 3x4(recente);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso, ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido).

DE EX-ALUNO DA UERN:

- Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados;
- Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta de titularidade do Fundo PROEG/UERN, de número nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
- Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- Cópia do edital de desligamento ou declaração de desligamento, emitida pela DIRCA.

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos no PSVNI obedecerá à ordem decrescente da carga horária do conjunto de componentes curriculares aproveitados para o curso pretendido.

5.2. Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital.

5.3. A contabilização da carga horária dos componentes curriculares aproveitados deverá observar as normas estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN.

5.4. A eventual contabilização de componentes optativos não poderá exceder o limite máximo destes estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso pretendido pelo candidato.

5.5. Havendo empate na classificação entre candidatos, o desempate ocorrerá considerando a seguinte ordem de critérios:

- Que o curso de origem pertença a IES pública;
- Maior média aritmética obtida pelo conjunto de componentes curriculares aproveitados;
- Maior idade.

5.6. Após a seleção e classificação disciplinada no item 4 deste Edital, caberá a secretaria da faculdade ou a secretaria do campus avançado encaminhar à PROEG a relação dos candidatos classificados, para publicação do resultado parcial do PSVNI.

5.7. Os processos dos candidatos somente deverão ser enviados à PROEG após o final do período de recurso, tratado no item 6 deste Edital.

6 – DO RESULTADO

6.1. O resultado parcial do PSVNI será divulgado no portal eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br/>), no dia 26 de abril de 2022.

6.2. No dia 06 de maio o resultado final do PSVNI será divulgado no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) e no portal eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br/>).

7 - DO RECURSO

7.1. Eventual recurso deverá ser enviado pelo candidato, de forma virtual, para o endereço eletrônico para o qual o candidato enviou os documentos para inscrição no certame, no período das 08h do dia 27 de abril até às 23h59 do dia 28 de abril de 2022, no horário oficial de Brasília.

7.2. Caberá a comissão julgadora analisar o recurso apresentado pelo candidato e emitir a decisão final.

7.3. A comissão julgadora deverá emitir a decisão final até o dia 03 de maio de 2022.

7.4. Após a análise do recurso, caberá à secretaria da Unidade Universitária publicizar o resultado dos recursos, seja através de edital ou envio diretamente ao impetrante.

7.5. Não será acatado, sob qualquer hipótese, recurso intempestivo ou recurso de recurso.

7.6. Após o período de recurso, caberá a secretaria da faculdade ou do campus avançado encaminhar à PROEG a lista de classificados, para publicação do resultado final do certame.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao PSVNI, divulgadas no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) e no portal da UERN (<http://portal.uern.br/>).

8.2. Constatada a participação de um candidato no processo seletivo em mais de um curso ou modalidade de ingresso, serão tornados sem efeito os seus requerimentos, resultando em sua exclusão automática do certame.

8.3. A documentação exigida neste Edital para as modalidades de Transferência Interna e Transferência Externa é aquela relativa ao curso de graduação que esteja sendo cursado atualmente pelo candidato. Não serão considerados para estas categorias documentos pertinentes a curso de graduação já concluído pelo candidato.

8.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de contratação de aulas, conforme previsão dos respectivos Projetos Pedagógicos.

8.5. Cabe à PROEG a tomada de decisões sobre eventuais situações não previstas neste Edital.

8.6. Eventual recurso contra o resultado final do certame poderá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no prazo contínuo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final do certame.

9 - ANEXOS

- LINK: [ANEXO I - DAS VAGAS DO PSVNI 2022.1](#);
LINK: [ANEXO II - DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A INSCRIÇÃO](#);
LINK: [ANEXO III - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PSVNI 2022.1](#)

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Edital 017/2022 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, torna público, pelo presente edital, o resultado da análise das Propostas de Projetos de Ensino pela Comissão Permanente de Ensino, apresentados a esta Pró-reitoria, referentes aos semestres letivos 2022.1 e 2022.2. Os Recursos ao Resultado deverão ser encaminhados pelo/a interessado/a ao endereço eletrônico: proeg@uern.br, em até cinco dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, conforme o Edital nº 007/2022-PROEG, de 11 de fevereiro de 2022.

1 - DA DIVULGAÇÃO

Home Page: www.uern.br

II. DO RESULTADO

Anexo Único

Mossoró/RN, 18 de março de 2022
Profª Ma Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

PROPEG

Edital 10/2022 – PROPEG/UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), através da Resolução 008/2018-CD/FUERN, de 18 de setembro de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Institucional de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN, torna público o presente Edital e convida servidores técnicos administrativos do seu quadro funcional efetivo, com regime de trabalho de 30 horas semanais ou 40 horas semanais, a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro à qualificação em nível de mestrado e doutorado no país, em consonância com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Conceder bolsas de formação, em nível de mestrado e doutorado no país, a técnicos administrativos do quadro efetivo da UERN visando apoiar financeiramente os servidores com afastamento integral para a capacitação.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
1. Publicação do Edital no Jornal Oficial da UERN	18/03/2022
2. Prazo limite para envio das propostas para a PROPEG	07/04/2022
3. Divulgação do resultado parcial	20/04/2022
4. Divulgação do resultado final na página www.uern.br e Publicação no Jornal Oficial da UERN.	06/05/2022

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

- 3.1. Ser servidor técnico administrativo do quadro efetivo da UERN, com regime de trabalho de 30 horas semanais ou 40 horas semanais, cujo afastamento integral esteja disciplinado pelas normas de capacitação institucionais vigentes.
- 3.2. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa concedida pela FUERN.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O número de bolsas de mestrado ou de doutorado a ser concedido por este Edital dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da FUERN, considerando o fluxo de retorno das bolsas já aplicadas pelo Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da FUERN.
- 4.2. As quotas de bolsas a serem concedidas a cada bolsista será limitado ao período restante de vinculação ao curso de mestrado ou de doutorado, respeitando ainda o prazo de liberação institucional para a capacitação.
- 4.3. O número máximo de quotas de bolsas mensais a ser concedido a cada bolsista será de até 24 (vinte e quatro) meses em nível de mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses em nível de doutorado.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente on-line, através do link: <https://forms.gle/gCF88ECNuCoFJ8sa8>, conforme o prazo limite do cronograma: até as 23h59 do dia 07 de abril de 2022.
- 5.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o prazo limite.
- 5.3. A PROPEG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos de rede.
- 5.4. Não serão aceitas propostas remetidas pelos Correios, impressas, ou por e-mail.
- 5.5. Só será acatada uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta última, como substituta da anterior, é que será submetida à análise para fins de concessão de bolsa.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

ITENS	NOTA	PESO	
I – Produção científica do candidato nos três últimos anos, quantificada segundo os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital, conforme a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação na CAPES (Vide observação em tabela).	0 – 10	10	
II – Conceito atribuído pela CAPES ao curso de pós-graduação de destino do candidato.	3 – 7	8	
III – Atendimento às áreas de conhecimento, definidas pelo departamento, como prioritárias, estabelecida no Plano de Capacitação.	2 – 5	7	
IV – Tempo de permanência do candidato no curso sem bolsa:			
de 1 a 4 meses:	1 ponto;		
de 5 a 8 meses:	2 pontos;		
de 9 a 12 meses:	3 pontos;		
de 13 a 16 meses:	4 pontos;		
de 17 a 20 meses:	5 pontos;	0 – 5	7
de 21 a 24 meses:	6 pontos;		
de 25 a 28 meses:	7 pontos;		
de 29 a 32 meses:	8 pontos;		
de 33 a 36 meses:	9 pontos		
acima de 37 meses:	10 pontos.		

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso formal dirigido ao Departamento de Capacitação da PROPEG no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado parcial na página eletrônica da UERN (www.uern.br).

7.2. Os recursos mencionados no item 7.1 deverão ser entregues ao Departamento de Capacitação da PROPEG, em forma de requerimento dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo pedido seja anexado ao e-mail em formato digitalizado em PDF e devidamente assinado.

8. CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A não observância das normas estabelecidas neste Edital e da Resolução 008/2018-CD/FUERN, de 18 de setembro de 2018, implicará no cancelamento da bolsa do proponente, com imediata instauração de processo administrativo.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da sua divulgação. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. Os pedidos de impugnação mencionados no item 9.1 deverão ser entregues ao Departamento de Capacitação da PROPEG, em forma de requerimento dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo pedido seja anexado ao e-mail em formato digitalizado em PDF e devidamente assinado.

10. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da PROPEG, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela PROPEG por ocorrência, durante a sua vigência, de suspensão da matrícula, de desistência do curso ou de fato cuja gravidade justifique o cancelamento e decorrente devolução à FUERN da mesma, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, ocorrerão nos seguintes casos:

I - de até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento;

II - de até 12 (doze) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pela CAPES ou por outra Agência;

III - A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

IV - É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11.3. A concessão da bolsa para servidores técnicos administrativos com regime de trabalho de 40 horas e outro vínculo empregatício dependerá da apresentação, no ato da inscrição, de portaria de liberação integral de suas atividades institucionais do seu segundo vínculo.

11.4. O acúmulo de bolsa do Programa Institucional de Capacitação de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN com qualquer outro tipo de bolsa oferecida no país implicará no cancelamento da bolsa e na consequente devolução à FUERN dos valores indevidamente recebidos.

11.5. O julgamento das propostas deste Edital, para efeitos de concessão de bolsa, terá validade de 24 meses a partir da divulgação do seu resultado final.

11.6. A PROPEG, através do Departamento de Capacitação, observará o cumprimento das legislações estabelecidas neste Edital e da Resolução 008/2018-CD/FUERN, de 18 de setembro de 2018.

11.7. As questões supervenientes não disciplinadas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPG - Stricto) da PROPEG.

Mossoró (RN), 18 de março de 2022.

Prof^a. Dr^a. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 1395/2021-GP/FUERN

Edital 11/2022 – PROPEG/UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), através da Resolução 005/2019-CD/FUERN, de 23 de julho de 2019, art. 1º, parágrafo único, que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Institucional de Capacitação do Pessoal Docente da UERN, torna público o presente Edital e convida docentes do seu quadro funcional efetivo, com regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva na UERN, ou com regime de trabalho de 40 horas, a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro à qualificação em nível de mestrado e doutorado no país, em consonância com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Conceder bolsas de formação, em nível de mestrado e doutorado no país a docentes do quadro efetivo da UERN, visando apoiar financeiramente aos servidores que na qualidade de aluno regular, em programas de pós-graduação stricto sensu ofertados na UERN, mediante convênio com outras IES, no qual a UERN figure na condição de instituição receptora, e que tenha atribuído carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atividades no referido curso.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
1. Publicação do Edital no Jornal Oficial da UERN	18/03/2022
2. Prazo limite para envio das propostas para a PROPEG	07/04/2022
3. Divulgação do resultado parcial	20/04/2022
4. Divulgação do resultado final na página www.uern.br e Publicação no Jornal Oficial da UERN.	06/05/2022

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

3.1. Ser servidor docente do quadro efetivo da UERN, com regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva na UERN, ou com regime de trabalho de 40 horas, que na qualidade de aluno regular, em programas de pós-graduação stricto sensu ofertados na UERN, mediante convênio com outras IES, no qual a UERN figure na condição de instituição receptora, desde que tenha atribuído carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atividades no referido curso, cuja distribuição da sua carga horária esteja disciplinado pelas normas institucionais vigentes, e por portaria.

3.2. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa concedida pela FUERN.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O número de bolsas de mestrado ou de doutorado a ser concedido por este Edital dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da FUERN, considerando o fluxo de retorno das bolsas já aplicadas pelo Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da FUERN.

4.2. O número de quotas de bolsas a ser concedido a cada bolsista será limitado ao período restante de vinculação ao curso de mestrado ou de doutorado, respeitando ainda o prazo de liberação institucional para a capacitação.

4.3. O número máximo de quotas de bolsas mensais a ser concedido a cada bolsista será de até 24 (vinte e quatro) meses em nível de mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses em nível de doutorado.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente on-line, através do link: <https://forms.gle/gCF88ECNuCoFJ8sa8>, conforme o prazo limite do cronograma: até as 23h59 do dia 07 de abril de 2022.

5.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o prazo limite.

5.3. A PROPEG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos de rede.

5.4. Não serão aceitas propostas remetidas pelos Correios, impressas, ou por e-mail.

5.5. Só será acatada uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta última, como substituta da anterior, é que será submetida à análise para fins de concessão de bolsa.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 ITENS

ITENS	NOTA	PESO	
I – Produção científica do candidato nos três últimos anos, quantificada segundo os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital, conforme a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação na CAPES (Vide observação em tabela).	0 – 10	10	
II – Conceito atribuído pela CAPES ao curso de pós-graduação de destino do candidato.	3 – 7	8	
III – Atendimento às áreas de conhecimento, definidas pelo departamento, como prioritárias, estabelecida no Plano de Capacitação.	2 – 5	7	
IV – Tempo de permanência do candidato no curso sem bolsa:			
de 1 a 4 meses:	1 ponto;		
de 5 a 8 meses:	2 pontos;		
de 9 a 12 meses:	3 pontos;		
de 13 a 16 meses:	4 pontos;		
de 17 a 20 meses:	5 pontos;	0 – 5	7
de 21 a 24 meses:	6 pontos;		
de 25 a 28 meses:	7 pontos;		
de 29 a 32 meses:	8 pontos;		
de 33 a 36 meses:	9 pontos		
acima de 37 meses:	10 pontos.		

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso formal dirigido ao Departamento de Capacitação da PROPEG no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado parcial na página eletrônica da UERN (www.uern.br).

7.2. Os recursos mencionados no item 7.1 deverão ser entregues ao Departamento de Capacitação da PROPEG, em forma de requerimento dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo pedido seja anexado ao e-mail em formato digitalizado em PDF e devidamente assinado.

8. CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A não observância das normas estabelecidas neste Edital e da Resolução Nº 005/2019 CD/FUERN, de 23 de julho de 2019, implicará no cancelamento da bolsa do proponente, com imediata instauração de processo administrativo.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da sua divulgação. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. Os pedidos de impugnação mencionados no item 9.1 deverão ser entregues ao Departamento de Capacitação da PROPEG, em forma de requerimento dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo pedido seja anexado ao e-mail em formato digitalizado em PDF e devidamente assinado.

10. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da PROPEG, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela PROPEG por ocorrência, durante a sua vigência, de suspensão da matrícula, de desistência do curso ou de fato cuja gravidade justifique o cancelamento e decorrente devolução à FUERN da mesma, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, ocorrerão nos seguintes casos:

I - de até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento;

II - de até 12 (doze) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pela CAPES ou por outra Agência;

III - A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

IV - É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11.3. A concessão da bolsa para servidores técnicos administrativos com regime de trabalho de 40 horas e outro vínculo empregatício dependerá da apresentação, no ato da inscrição, de portaria de liberação integral de suas atividades institucionais do seu segundo vínculo.

11.4. O acúmulo de bolsa do Programa Institucional de Capacitação de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN com qualquer outro tipo de bolsa oferecida no país implicará

no cancelamento da bolsa e na consequente devolução à FUERN dos valores indevidamente recebidos.

11.5. O julgamento das propostas deste Edital, para efeitos de concessão de bolsa, terá validade de 24 meses a partir da divulgação do seu resultado final.

11.6. A PROPEG, através do Departamento de Capacitação, observará o cumprimento das legislações estabelecidas neste Edital e da Resolução 005/2019-CD/FUERN, de 23 de julho de 2019.

11.7. As questões supervenientes não disciplinadas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPG - Stricto) da PROPEG.

Mossoró (RN), 18 de março de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1395/2021-GP/FUERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000234/2022-59
Interessado: Ranieri de Andrade Lima Santos

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Ranieri de Andrade Lima Santos, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 534/2022 - AJUR/UEFN (id 13423431) e Parecer 202/2022 - UCI/UEFN (id 13433389), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio, sem direito ao recebimento de valores retroativos;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data do requerimento de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 15/03/2022.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000238/2022-37
Interessado: DEJANIA MARIA DA SILVA SOUZA

Considerando requerimento do(a) servidor(a) DEJANIA MARIA DA SILVA SOUZA, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 276/2022 - AJUR/UEFN (id 13393110) e Parecer 201/2022 - UCI/UEFN (id 13429221), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000235/2022-01
Interessado: Christiane Alves de Lima

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Christiane Alves de Lima, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 278/2022 - AJUR/UEFN (id 13398381) e Parecer 199/2022 - UCI/UEFN (id 13427553), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000237/2022-92
Interessado: Gabriella Patricia Cabral Galdino

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Gabriella Patricia Cabral Galdino, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 277/2022 - AJUR/UEFN (id 13394301) e Parecer 200/2022 - UCI/UEFN (id 13428331), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000232/2022-60
Interessado: Daniela Mendes da Veiga Pessoa

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Daniela Mendes da Veiga Pessoa, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 275/2022 - AJUR/UEFN (id 13388416) e Parecer 196/2022 - UCI/UEFN (id 13419876), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

tação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000230/2022-81
Interessado: Francisco Vicente de Andrade Neto

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Francisco Vicente de Andrade Neto, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 281/2022 - AJUR/UEFN (id 13406157) e Parecer 197/2022 - UCI/UEFN (id 13420417), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000247/2022-28
Interessado: Germana Guimarães Rebouças

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Germana Guimarães Rebouças, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 300/2022 - AJUR/UEFN (id 13444070) e Parecer 216/2022 - UCI/UEFN (id 13464850), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000256/2022-19
Interessado: Josilene Silva da Cruz

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Josilene Silva da Cruz, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD

que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;
Considerando o Parecer 297/2022 - AJUR/uern (id 13437295) e Parecer 212/2022 - UCI/uern (id 13461882), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022.

Prof.ª Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000257/2022-63

Interessado: JAMERSSON FRANCISCO RIBEIRO BRITO

Considerando requerimento do(a) servidor(a) JAMERSSON FRANCISCO RIBEIRO BRITO, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 298/2022 - AJUR/uern (id 13439461) e Parecer 215/2022 - UCI/uern (id 13462858), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/03/2022

Prof.ª Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 02/2021 – PROGEP/ UERN

XV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/uern até 12/04/2022, podendo ainda ser prorrogado, e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Educação/Mossoró no Memorando nº 6 (13128305) no Processo SEI nº 04410189.000036/2022-30 e no Memorando nº 3 (12973817) no Processo SEI nº 04410189.000032/2022-51; para a contratação de 01 professor temporário de 40 horas;

CONSIDERANDO o Despacho nº 13168295 e nº 13546168 neste Processo SEI nº 04410189.000036/2022-30 que autoriza a tramitação do pleito do Departamento de Educação/Mossoró para a contratação, no tempo oportuno,

de 01 professor temporário de 40 horas;
CONSIDERANDO a solicitação para contratação de professores temporários de 40 horas para o Departamento de Educação/Pau dos Ferros conforme Memorando nº 86 (11322640) no Processo SEI nº 04410211.000154/2021-32;
CONSIDERANDO o Despacho nº 13102243 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410211.000154/2021-32 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação/Pau dos Ferros de 04 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas;
CONSIDERANDO que atualmente está em vigor processo seletivo simplificado para contratação de professor temporário para o Departamento de Educação/Pau dos Ferros com previsão de 03 vagas, conforme Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10 e Edital nº 002/2022 – PROGEP/uern;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/uern, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/uern) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 23/03/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 30/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

Diretoria de Pessoal – DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Mossoró

EDITAL: 02/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): LIDIA PENTEADO URBAN

COLOCAÇÃO: 9º

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – Pau dos Ferros

EDITAL: 02/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MARIA LARISSA TAVARES DIAS GODEIRO

COLOCAÇÃO: 10º

Mossoró/RN, 16 de março de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 02/2021 – PROGEP/uern (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);

Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);

Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);

Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;

Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);

Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Primeiro Emprego? Sim () Não ()

Portador de Deficiência? Sim () Não ()

Raça: Indígena () Branca () Preta () Parda ()

Escolaridade: Ensino Médio () Graduado () Especialista ()

Mestre () Doutor () Pós-Doutorado ()

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Assinatura:

Edital Nº 03/2022 – PROGEP/ UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS - DA IN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 37, IX da CRFB/1988;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 213/2021/UERN - DAIN/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN - REITORIA, que informa a necessidade de servidores para atendimento das demandas da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas;
CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público, amparado no princípio da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica nos autos do Processo 04410027.000474/2022-51;
CONSIDERANDO os autos do processo 04410053.000069/2022-15, referente à garantia de dotação orçamentária prévia para os Atos de Pessoal no exercício financeiro 2022;

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E PERFIL DO CANDIDATO

Função: Técnico Educacional Especializado - Ledor
Local de Lotação: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN - com atuação no Campus Avançado de Assú
Número de vagas: 01
Carga Horária: 40h
Perfil do Candidato:
-Ser maior de 18 anos;
-Nível Médio completo;
-Apresentar experiência comprovada na função de Técnico Educacional Especializado com atribuições de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;
-Disponibilidade de horários, em dois turnos, diariamente, conforme demandas previamente estabelecidas pela Instituição;
-Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento às necessidades dos serviços e assuntos relacionados à área de Técnico Educacional Especial da UERN;
-Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.2. Atribuições do cargo

I - Auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações nos, serviços e assuntos relacionados aos processos de aprendizagens;
II - Leitura de textos para pessoas com deficiências empregando-se as técnicas de leitura como: Entoação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc, bem como ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;
III - Scanear, digitar e gravar textos em voz para mídias diversas (CD, DVD, etc);
IV - Auxiliar o docente e discente com deficiências na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo, audiodescrição de imagens e ambientes;
V - Apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;
VI - Auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);
VII - Outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Publicação do Edital em 18/03/2022 no Diário Oficial do Estado, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN e na página da UERN, link: <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>.

2.2. Para se inscrever o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço selecao.progep@uern.br, com o Título: Inscrição Edital 03/2022.

2.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 2.4. deste Edital, todos digitalizados no formato PDF.

2.3. Taxa de inscrição

2.3.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser creditada no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6, Conta nº 7068-8, conta de titularidade "Fundo-Progep", chave PIX: progep@uern.br.

2.3.2. Serão aceitas apenas as inscrições pagas por meio de transferência bancária ou PIX.

2.3.3. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.4. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição:

2.4.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF para o e-mail: selecao.progep@uern.br

a) Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;

b) RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

c) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.3 deste Edital;

2.4.2. Os documentos do item "b" devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.4.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.5. Período e horário das inscrições

2.5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail selecao.progep@uern.br, iniciando às 07:00h do dia 19/03/2022 e encerrando às 23:59 do dia 29/03/2022.

2.6. Homologação das inscrições

2.6.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN, no dia 31/03/2022.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo consistirá de três fases distintas: Teste Prático, Entrevista e Análise de Currículo, a serem organizadas pelo respectivo setor de lotação, conforme disposto abaixo:

Primeira etapa: TESTE PRÁTICO, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 3.2.

Segunda etapa: ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório, nesta fase o candidato será avaliado individualmente levando-se em conta as ações a serem desenvolvidas na área de atuação para a qual está concorrendo.

Terceira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva.

3.2. Teste prático

3.2.1. Os testes práticos ocorrerão de forma virtual, iniciando às 08:00h do dia 05/04/2022, na modalidade videoconferência (através do Google Meet).

3.2.2. Cada candidato terá até 50 minutos para demonstrar os conhecimentos técnicos exigidos para o cargo, conforme atribuições da função elencadas no item 1.1.

3.2.3. A sequência dos testes irá obedecer a ordem de inscrição dos candidatos, conforme exemplo da tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	SEQUÊNCIA
001/XX.2022	1º
002/XX.2022	2º
003/XX.2022	3º
004/XX.2022	4º

3.2.4. Será considerado desistente e será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma para a apresentação na hora designada para o início do teste prático (08:00h do dia 05/04/2022).

3.2.5. A avaliação do Teste Prático será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal.

3.2.6. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado do Teste Prático.

3.2.7. A nota final do teste prático será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos membros da banca examinadora.

3.2.8. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

3.2.9. Caso seja necessário mais de um dia para realização do teste prático, será dada sequência da realização dos testes no dia útil seguinte, mantendo-se a sequência já estabelecida.

3.2.10. Em caso de força maior e à critério da Banca, o teste prático poderá sofrer interrupção.

3.2.11. Para realização do teste prático o candidato deverá apresentar documento oficial com foto.

3.2.12. A banca examinadora deverá enviar o resultado do teste prático à Progep no dia 06/04/2022. A Progep fará a publicação do resultado no Portal da Uern no dia 07/04/2022.

3.2.13. Os testes práticos ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Google Meet) - link: <https://meet.google.com/cuq-afeo-crz>, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO	DURAÇÃO DO TESTE	OBJETO DA AVALIAÇÃO
Técnico Educacional Especializado - Ledor	05/04/2022 às 08:00	Até 50 min	- Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entoação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;

3.3. Entrevista

3.3.1. As entrevistas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Google Meet, Link: <https://meet.google.com/cuq-afeo-crz> - conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO

Data e horário

Técnico Educacional Especializado - Ledor
12/04/2022 às 08:00

3.3.2. A referida etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

3.3.3. Na entrevista o candidato será avaliado individualmente levando-se em conta as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.3.4. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da entrevista.

3.3.4. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma para a apresentação na hora designada para o início da Entrevista.

3.3.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar Documento de Identidade com foto.

3.3.6. A sequência de realização das entrevistas irá obedecer a ordem de inscrição dos candidatos, conforme tabela de exemplo contida no item 3.2.3 deste Edital.

3.3.7. A banca examinadora deverá enviar o resultado da entrevista à Progep no dia 13/04/2022. A Progep fará a publicação do resultado no Portal da Uern no dia 13/04/2022.

3.4. Análise de currículo

3.4.1. Os candidatos aprovados no Teste Prático e Entrevista deverão enviar o Currículo para o e-mail do setor de lotação, com a documentação comprobatória na ordem do currículo, até as 23:59h do dia 14/04/2022.

Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN
dain@uern.br

3.4.2. A Análise de Currículo terá caráter classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de experiência, formação e aperfeiçoamento profissional.

3.4.3. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,00 (dez), de acordo com o anexo II.

3.4.6. A nota da análise de currículo será utilizada para calcular a nota final do candidato.

3.5. Resultado Preliminar

3.5.1. O resultado Preliminar será publicado no Portal da Uern no dia 19/04/2022.

3.6. Recursos

3.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, dentro de até 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar.

3.6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário anexo ao Resultado Preliminar, além de nova ficha de pontuação para a análise de currículo.

3.6.3. O Recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, exclusivamente para o e-mail: dain@uern.br, com cópia para o e-mail: assessoria.progep@uern.br.

3.6.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.6.5. A Banca Examinadora terá 01 dia útil para analisar o recurso e enviar o resultado à Progep.

3.6.6. A Progep terá um dia útil para divulgar o resultado dos recursos.

3.7. Resultado Final

3.7.1. A data provável para publicação do Resultado Final é 29/04/2022, nos canais informados no item 2.1.

3.8. Cronograma

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	18/03/2022
Período de inscrições	19 a 29/03/2022
Homologação das Inscrições	31/03/2022
Teste Prático	05/04/2022
Resultado do Teste Prático	07/04/2022
Entrevista	12/04/2022
Resultado da Entrevista	13/04/2022
Envio dos currículos	14/04/2022
Análise dos currículos	18/04/2022
Resultado Preliminar	19/04/2022
Recursos	20/04/2022
Resultado dos Recursos	22/04/2022
Resultado Final (data provável)	29/04/2022
Convocação do aprovado (data provável)	29/04/2022

3.9. Da aprovação e classificação

3.9.1. A Nota Final de cada candidato(a) será obtida através da média aritmética das notas obtidas em cada fase.

3.9.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota no Teste Prático;
- 2) maior pontuação na análise de Currículo;
- 3) maior idade

4. BANCA EXAMINADORA

4.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicial-

mente ou divorciado, ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

d) Professores/Técnicos provisórios, regidos por contrato temporário ou por prazo determinado;

e) Ex-orientadores ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

4.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado à instituição pública de ensino superior.

4.3. O avaliador deve ter escolaridade mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

4.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada Unidade/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

5.1.1. Especificamente para o cargo de Instrutor de Língua de Sinais, considerando o DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, as pessoas surdas terão prioridade para o preenchimento das vagas ofertadas.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

5.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

5.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 5.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

5.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

5.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 5.3, 5.4 e 5.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 5.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

5.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA NEGRA

6.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

6.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que

0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

6.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se auto-declararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.6. Para concorrer através da reserva de vagas, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

6.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação).

6.10. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

6.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Mossoró/RN por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

6.12. Ser enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

6.13. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

6.14. A não observância do disposto no subitem 6.13. acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.16. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

6.17. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.18. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao realizarem suas inscrições, os(as) candidatos(as)

acatam e ratificam todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.2. A Remuneração para o(a) servidor(a) contratado(a) está fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser designado(as) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse Edital, de acordo com as necessidades dos setores de lotação, conforme previsto na jornada de trabalho.

7.4. O Resultado da seleção, objeto deste Edital, será válido pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

7.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que já tiverem sido contratados(as) anteriormente pela Instituição, na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderão ser contratados(as), conforme o estabelecido no Art. 9º, da referida Lei.

7.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e Convocados(as) deverão apresentar declaração de acúmulo de cargos. No caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

7.7. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo setor de lotação, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

7.8. No ato da contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

7.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

7.8.2. Os certificados de especialização Lato sensu, deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

7.9. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 2.1.

7.10. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a participação em todas as fases do certame.

7.10.1. A FUERN não se responsabiliza por problemas causados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.11. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os(as) candidatos(as) classificados(as) que ficarem na suplência das vagas.

7.12. Durante a validade deste processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela

Banca Examinadora.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022
Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 05/2020 – PROGEP/ UERN

IX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/ UERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI nº 04410027.001494/2020-87), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 05/2020; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN, sua prorrogação até o dia 12/08/2022 e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Artes/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorando nº 36 (13241580) Processo SEI RN nº 04410183.000085/2022-22; CONSIDERANDO o Despacho nº 13419712 no Processo SEI RN nº 04410183.000085/2022-22 que autoriza a contratação para o Departamento de Artes/Mossoró de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas; CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Artes/Mossoró, FLORA KURI MILITO, não manifestou interesse em assumir a vaga de professor temporário; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, em conformidade com item 1.2 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN, a saber:

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4. Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 05/2020 – PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 23/03/2022.

2.2. Para candidatos aprovados para o Campus Central:
2.2.1. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para

comparcimento presencial, até o dia 30/03/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no Anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4. ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Artes – Mossoró

EDITAL: 05/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música / Educação Musical e Percussão.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MAURO TANAKA RYIYS

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró/RN, 16 de março de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 05/2020 – PROGEP/ UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);

Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);

Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);

Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;

Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);

Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Primeiro Emprego? Sim () Não ()

Portador de Deficiência? Sim () Não ()

Raça: Indígena () Branca () Preta () Parda ()

Escolaridade: Ensino Médio () Graduado () Especialista ()

Mestre () Doutor () Pós-Doutorado ()

Telefone(s) de contato:

E-mail:
Assinatura:

PRAE

Edital Nº 30/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE, SEMESTRE 2021.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa Auxílio-Creche, semestre 2021.2.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa Auxílio-Creche, semestre 2021.2 os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de "Aprovado(a)":

CAMPUS CENTRAL		
SITUAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA
APROVADO(A)	ALECIA JULIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	AC
APROVADO(A)	ALICE DA SILVA ALVES	AC
APROVADO(A)	ANA KELVIA MONTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AC
APROVADO(A)	ANA PAULA BARBOZA BARRETO	AC
APROVADO(A)	ANTONIA JULIANE XAVIER DE FREITAS	AC
APROVADO(A)	CAROLAYNE BARRETO DA SILVA	AC
APROVADO(A)	JOKISANDRA RAFAELE OLIVEIRA DE PAIVA	AC
APROVADO(A)	KAILD EHSTERFANY GOMES DE SOUSA	AC
APROVADO(A)	LUARA RAQUEL FARIAS APOLONIO	AC
APROVADO(A)	MARIA NATALIA DUTRA DOS SANTOS FILGUEIRA	AC
APROVADO(A)	MAYARA NATANNA LINHARES	AC
APROVADO(A)	SAMILE DIETA SILVA	AC
APROVADO(A)	SÔNIA TÔRRES DA SILVA	AC

CAMPUS DE ASSÚ		
SITUAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA
APROVADO(A)	FRANCISCA LUCIANA SOUSA DE MELO	AC
APROVADO(A)	KADJA TALITA PEIXOTO SILVA	AC
APROVADO(A)	MARIA EDUARDA CADO DE MACEDO LIRA	AC
APROVADO(A)	MARIA LUZIA DE LIMA	AC
APROVADO(A)	VANESSA KELE SALDANHA TAVARES	AC
APROVADO(A)	VIVIANE FERNANDES DA COSTA	AC

CAMPUS DE NATAL		
SITUAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA
APROVADO(A)	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS SILVA PAIVA	AC

CAMPUS DE PATU		
SITUAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA
APROVADO(A)	JULIA ANDRADE BANDEIRA	AC
APROVADO(A)	KAISLA KAUANE ALVES DA SILVA	AC
APROVADO(A)	MARIA EDUARDA VIEIRA FERNANDES	AC
APROVADO(A)	MARIA RAQUEL DOS SANTOS FERNANDES	AC

CAMPUS DE CAICÓ		
SITUAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA
APROVADO(A)	ANNA KARLA REGIS DE AZEVEDO	AC

APROVADO(A)	GRAZIELA CARLA DA SILVA SENA BRITO	AC
APROVADO(A)	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	AC
APROVADO(A)	JORDANA FREITAS DA SILVA	AC
APROVADO(A)	MARCIICLEIDE MARCIA DE ARAUJO	AC
APROVADO(A)	MARIA GABRIELA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	AC
APROVADO(A)	TAISA MARIA BRITO DOS SANTOS	AC
APROVADO(A)	THAYANE INGRID DAVID DE LIMA	AC

CAMPUS DE PAU DOS FERROS		
SITUAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA
APROVADO(A)	ALINE MAYARA GOMES DA SILVA	AC
APROVADO(A)	ANA KASANDRA DA SILVA TORRES	AC
APROVADO(A)	FRANCISCA GELICA PEREIRA MATOSO	AC
APROVADO(A)	JULIANA NAZARIO COSTA	AC
APROVADO(A)	MAIARA TAIANE DA SILVA TORRES	AC
APROVADO(A)	MARIA APARECIDA LOPES DE BESSA	AC
APROVADO(A)	THAMIRES BESSA DA SILVA	AC
APROVADO(A)	VANESSA SILVA DE CARVALHO	AC
APROVADO(A)	YANDRA BARBARA DA SILVA PEREIRA	AC

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- 1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
 - 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
 - 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
 - 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
 - 1.2.5. Deixaram de participar de todas as etapas do processo de seleção;
 - 1.2.6. Não apresentaram comprovação ou justificativa de ter cursado a educação básica (fundamental e médio) integralmente em escola pública;
 - 1.2.7. Possuir diploma de graduação anterior;
 - 1.2.8. Estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
 - 1.2.9. Possuir vínculo empregatício formal, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos em que o vínculo corresponda à única renda formal do grupo familiar;
 - 1.2.10. Ser beneficiário de outro programa socioassistencial da UERN, exceto o auxílio inclusão digital;
 - 1.2.11. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
 - 1.2.12. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
- 1.3. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 1.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 1.5. Os(as) beneficiários(as) do Programa Auxílio-Creche, semestre 2021.2, devem enviar até o dia 20 de março de 2022, os dados bancários pelo acesso abaixo:
Link do AUXÍLIO-CRECHE (Dados bancários): <https://forms.gle/5QiXf1jGjFAXqo1a7>

Mossoró (RN), 18 de março de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 54, de 09 de março de 2022.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Matemática.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Resolução 059/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO o memorando 27/2022 - DME/FANAT/UERN, o qual requer alteração na composição do NDE do curso de Matemática;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias membro do NDE de Matemática.

Art. 2º Destituir a Profa. Prof. Me. Aylla Gabriela Paiva de Araújo da condição de membro do NDE.
Art. 3º. Demais integrantes do NDE, constantes das Portarias 09/2019 e 14/2019 - FANAT, permanecem inalterados, resumindo o núcleo a seguinte formação:
Prof. Me. Mademerson Leandro da Costa - Portaria 09/2019;
Prof. Me. Rivaldo do Nascimento Júnior - Portaria 09/2019;
Prof. Me. Jeovanizélio Firmino Gomes - Portaria 09/2019;
Prof. Esp. Laudelino Gomes Ferreira - Portaria 09/2019;
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias - Portaria 54/2022.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2022.

Mossoró-RN, 09 de março de 2022
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 55, de 09 de março de 2022.

Designação Orientador Acadêmico do Curso de Matemática.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que o Regulamento de Cursos de Graduação, em seu art. 61, recomenda que a Orientação Acadêmica seja exercida por professor efetivo vinculado ao Departamento aglutinador do curso, indicado pelo seu colegiado;
CONSIDERANDO o memorando 28/2022, documento SEI (13429290) constante dos autos do processo nº 04410187.000043/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Diego Alves Adauto Orientador Acadêmico do curso de Licenciatura em Matemática.
Art. 2º O mandato do orientador acadêmico de curso, ofertado em campus, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
Art. 3º Fica revogada a Portaria 22/2021 - FANAT, de 08 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2022.

Mossoró-RN, 09 de março de 2022
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Edital Nº 02/2022 – CE/DHI/FAFIC

Aditivo ao Edital nº 01/2022 - CE/DHI/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pelas Portarias-SEI Nº 01 e 02, de 07 de fevereiro de 2022, publicadas no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 11 de fevereiro de 2022, Ano IV, Nº 121, páginas 14 e 15, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital, alteração do calendário do processo eleitoral e dá outras providências.

I - Altera o calendário do processo eleitoral, item 3.2 que trata das datas, dos prazos, dos atos e dos procedimentos do Calendário do Processo Eleitoral.

Onde se lê:

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
25/02/2022	- Publicação do Edital Geral das Eleições
04/03/2022	- Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
07 a 09/03/2022	- Período de inscrições de candidaturas
18/03/2022	- Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas

23/03/2022	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura.
25/03/2022	- Prazo para impugnação de registro de candidatura
23/03/2022	- Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado
29/03/2022	- Audiência de instrução do processo de impugnação
31/03/2022	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura
01/04/2022	- Decisão da Comissão Eleitoral
06/04/2022	- Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento
22/04/2022	- Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas
01/04/2022	- Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto
04 a 05/04/2022	- Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores
06 a 07/04/2022	- Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores
08/04/2022	- Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral
13/04/2022	- Recurso ao Colegiado do DHI de decisão da Comissão Eleitoral
02/05/2022	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia das eleições
04/05/2022	- Dia das Eleições
05/05/2022	- Divulgação do resultado preliminar das Eleições
13/05/2022	- Publicação do Edital Complementar com o resultado das eleições
18 a 19/05/2022	- Prazo para recorrer do resultado das eleições
23/05/2022	- Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento de História.

Leia-se:

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
25/02/2022	- Publicação do Edital Geral das Eleições
04/03/2022	- Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
07 a 09/03/2022	- Período de inscrições de candidaturas
18/03/2022	- Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas
23/03/2022	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura.
25/03/2022	- Prazo para impugnação de registro de candidatura
28/03/2022	- Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado
29/03/2022	- Audiência de instrução do processo de impugnação
31/03/2022	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura
01/04/2022	- Decisão da Comissão Eleitoral
06/04/2022	- Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento
22/04/2022	- Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas
01/04/2022	- Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto
04 a 05/04/2022	- Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores

06 a 07/04/2022	- Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores
08/04/2022	- Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral
13/04/2022	- Recurso ao Colegiado do DHI de decisão da Comissão Eleitoral
02/05/2022	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia das eleições
04/05/2022	- Dia das Eleições
05/05/2022	- Divulgação do resultado preliminar das Eleições
13/05/2022	- Publicação do Edital Complementar com o resultado das eleições
18 a 19/05/2022	- Prazo para recorrer do resultado das eleições
23/05/2022	- Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento de História.

II - Este Aditivo passa a fazer parte do Edital 01/2022 CE/DHI/FAFIC mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 18 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portarias-SEI nº 01/2022 e 02/2022

Prof. André Victor Cavalcanti Seal da Cunha (DHI)

Presidente

TNM José Inácio da Costa Sobrinho (DHI)

Secretário

Prof. Carlos Eduardo Martins Torcato (DHI)

Prof. João Bosco Brito do Nascimento (DFI)

TNS Márcio Alexandre da Conceição (DHI)

TNM Samuel Medley Bezerra Teixeira (DCSP)

Discente Ludenilson Marconey da Silva Lopes (DHI)

Edital Nº 03/2022– DHI/FAFIC/ UERN

Publiciza os nomes dos inscritos com requerimentos de candidaturas para as eleições dos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de História - DHI, pleito de 2022.

A Comissão Eleitoral constituída pelas Portarias-SEI Nº 01 e 02, de 07 de fevereiro de 2022, publicadas no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 11 de fevereiro de 2022, Ano IV, Nº 121, páginas 14 e 15, no uso das suas atribuições legais, torna pública a PUBLICIZAÇÃO dos nomes dos inscritos com requerimentos de candidaturas para as eleições dos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de História – FAFIC, da UERN – Campus Central – Mossoró/RN, para o período de 2022 a 2024.

1. DOS INSCRITOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 1º De acordo com o Edital Nº 01/2022 – CE/DHI/FAFIC, conforme os prazos apresentados e a Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral publica o nome e qualificação de todos os inscritos para o pleito eleitoral de 2022, dando ciência aos interessados. Segue a lista dos inscritos com requerimentos de candidaturas por cargo e em ordem de inscrição:

Para o cargo de CHEFE:

Dr. LEONARDO CÂNDIDO ROLIM, - Lotado no Departamento de História, no cargo de cargo de Professor do ensino superior, matrícula nº 000122599.

Para o cargo de SUBCHEFE:

Dr. VALDECI DOS SANTOS JUNIOR, - Lotado no Departamento de História, no cargo de Professor do ensino superior, matrícula nº 000018481.

Art. 2º Caberá a quaisquer dos eleitores, apresentar impugnação de candidaturas, em peça fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, no dia 25 de março de 2022, através do e-mail: comissao.dhi.fafic@uern.br.

Parágrafo único. Ao impugnado(a), ser-lhe-á facultado apresentar defesa, por meio de petição fundamentada e acompanhada dos documentos necessários, no dia 28 de março de 2022.

Art 3º As demais etapas do processo eleitoral se darão de acordo com o Edital Nº 01/2022 – CE/DHI/FAFIC.

Mossoró – RN, 18 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portarias-SEI nº 01/2022 e 02/2022

Prof. André Victor Cavalcanti Seal da Cunha (DHI)

Presidente

TNM José Inácio da Costa Sobrinho (DHI)

Secretário

Prof. Carlos Eduardo Martins Torcato (DHI)

Prof. João Bosco Brito do Nascimento (DFI)

TNS Márcio Alexandre da Conceição (DHI)

TNM Samuel Medley Bezerra Teixeira (DCSP)

Discente Ludenilson Marconey da Silva Lopes (DHI)

Homologação de Resultados de Eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – Biênio 2021-2023

Pelo presente documento a Comissão Eleitoral, nas atribuições da legislação em vigor, HOMOLOGA os resultados das eleições aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), tendo em vista o atendimento das prerrogativas estabelecidas no Edital nº 01/2021 - CE/DE/CAPF/UERN.

RESULTADO FINAL

NOME	CARGO	VOTANTES	VOTOS	SITUAÇÃO
Iandra Fernandes Calda	Chefe	105	102	Homologado
Sheyla Maria Fontenelle Macêdo	Subchefe	102	100	Homologado

Pau dos Ferros/RN, 14 de março de 2022.

Disneylândia Maria Ribeiro

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI Nº 43, de 22 de fevereiro de 2022.

Designa as funções de Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o biênio 2022-2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- CAMPUS AVANÇADO ASSU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, que "Estabelece Normas Complementares para a composição de lista triplíce para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico";

CONSIDERANDO a Portaria SEI Nº 17, de 08 de fevereiro de 2022, que designa membros da Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe, do Departamento de Letras Estrangeiras, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, biênio 2022-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, após indicação de nomes realizada pela referida Comissão Eleitoral, as funções de Presidente e Secretário(a) da Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o biênio 2022-2024, a saber:

Prof. Bruno Câmara Araújo (Presidente)

TNS Aminna Kelly Almeida de Oliveira (Secretária)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Departamento de Letras Estrangeiras, Campus Avançado

COMISSÃO ELEITORAL

Profª. Disneylândia Maria Ribeiro - Presidente (representante do colegiado do DE);

TNM Francisco Lindomar Chaves da Silva – Secretário (representante dos técnicos administrativos, indicado pelo SINTAUERN);

Profª. Maria Roberta de Alencar Oliveira (representante do colegiado do DE);

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz (representante docente, indicado pela ADUERN);

Profª. Maria da Paz Cavalcante (representante servidor da FUERN);

Profª Maria da Conceição Costa. (representante servidor da FUERN);

Amon Abrantes de Lima (representante discente, indicado pelo DCE).

Portaria-SEI Nº 17, DE 08 de fevereiro de 2022.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe, do Departamento de Letras Estrangeiras, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o biênio 2022-2024.

A DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, que "Estabelece Normas Complementares para a composição de lista triplíce para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico"; CONSIDERANDO o Memorando nº 5 (Id. 13037238),

RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe, do Departamento de Letras Estrangeiras, do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para o biênio 2022-2024, a saber:

1. Luís Alberto de Lima (docente indicado pela ADUERN);
2. Aminna Kelly Almeida de Oliveira (Técnico Nível Superior indicado pelo SINTAUERN);
3. Antonio Emerson Matias (discente indicado pelo DCE);
4. Bruno Câmara Araújo (membro indicado pela plenária DLE);
5. Jean Carlos Nogueira de Carvalho Júnior (membro indicado pela plenária DLE);
6. Fagner Moura da Costa (docente indicado pela Chefia DLE/CAA);
7. Francisco Afrânio Câmara Pereira (docente indicado pela Chefia do DLE/CAA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), em 08 de Fevereiro de 2022.

de Assu (CAA), em 22 de fevereiro de 2022.

Edital Nº 02/2022

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UERN – CAMPUS CENTRAL – FAEF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria Nº 001/2022 - FAEF, de 03 de fevereiro de 2022, conforme estabelecem as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Direção e Vice Direção da Faculdade de Educação Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus central, FAEF/UERN, torna público pelo presente Edital o registro das candidaturas do processo eleitoral da Direção e Vice Direção da FAEF/UERN, para o quadriênio 2022-2026.

1. Do Registro das candidaturas

A comissão eleitoral, nos termos estabelecidos no edital 001/2022 – CE/FAEF, registrou as seguintes candidaturas:

1.2 CARGO DE DIREÇÃO: para o cargo de direção inscrevem-se os(as) seguintes docentes:

a) DANIELLE DE SOUSA BESSA DOS SANTOS

b) EDSON FONSECA PINTO

1.3 CARGO DE VICE-DIREÇÃO: para o cargo de vice-direção inscrevem-se os(as) seguintes docentes:

a) LUIZ FELIPE FERREIRA DA ROCHA FREITAS

Mossoró/RN, 18 de março de 2022.

Maria Irany Kanckfuss

Presidenta da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Maria Irany Kanckfuss - Presidenta (indicação do CONSAD)

TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - Secretária (indicação do SINTAUERN)

Discente Adson Ivry Gomes de Arruda (indicação do DCE)

Docente Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros (indicação do CONSAD)

Docente Michel de Lucena Costa (indicação da ADUERN)

TNM Edgar de Alencar Saraiva (indicação da Diretora)

TNM Paulo Guilherme Torres de Oliveira (indicação da Diretora)

Portaria Nº02/2022 – DEAD/UERN

Constitui comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº23/2022- DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº23/2022-DEAD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Adriana Almeida Fernandes – Presidente

- Angélica de Freitas Alves - Membro

- Jônatas Andrade de Oliveira - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 18 de Março de 2022.
DEAD - UERN
Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO
Portaria nº1421/2021 – GP/UERN

Edital Nº 19/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/FUERN, REGIDO PELO EDITAL Nº 39/2021-DEAD/FUERN. A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, convoca candidato classificado no processo seletivo para atuação na Equipe Multidisciplinar, financiada pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para vaga de Gerente Financeiro.

NOME DO CANDIDATO

SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato cujo nome consta no item 1.1. deve enviar toda documentação descrita no item 2.2. deste edital para o e-mail: dead@uern.br e financeirodead@uern.br até às 23:59:59h do dia 18 de março de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia do diploma de especialização, mestrado ou de doutorado (frente e verso);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. O candidato que não cumprir o determinado no item 2.1. no prazo estabelecido será desclassificado.

Mossoró/RN, 15 de Março de 2022
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021-GP/UERN

LINK: [Anexo I EDITAL Nº 19/2022](#)
LINK: [Anexo II EDITAL Nº 19/2022](#)

Edital Nº 22/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA COORDENADOR ADJUNTO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de Coordenador Adjunto UAB, classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº161/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no programa Universidade Aberta do Brasil, na condição de bolsista.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como Coordenador Adjunto UAB, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº09/2022-DEAD/FUERN.

NOME DO CANDIDATO
JUCIEUDE DE LUCENA EVANGELISTA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2. deste edital para os e-mails: dead@uern.br e financeirodead@uern.br e entregar a documentação na DEaD localizada no Campus Central da FUERN nos dias 23 e 24 de março de 08h às 11h.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item) e apresentados na DEaD:

- Cópia de Cédula de Identidade e CPF (autenticado em cartório);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver) (autenticado em cartório);
 - Comprovante de magistério no ensino superior (autenticado em cartório);
 - Comprovante de Certidão de vínculo com a UERN (autenticado em cartório);
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I) (autenticado em cartório);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados e autenticado em cartório (ANEXO II);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado (autenticado em cartório);
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (autenticado em cartório).
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 01421/2021-GP/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

Edital Nº23/2022 – DEAD/FUERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de TUTORES PRESENCIAIS para atuação no curso de Curso Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

a) DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES PRESENCIAIS

1.1 O processo seletivo para tutores a distância e presencial será realizado sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, obedecidas às normas deste edital.

1.2 Os candidatos selecionados serão vinculados como TUTORES BOLSISTAS da CAPES/UAB. Esta vinculação não implica em vínculo empregatício com a FUERN.

1.3 A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009;

Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo. Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

Portaria CAPES nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.5 A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

b) DAS VAGAS

Serão aprovados para cadastro de reserva todos os candidatos que comprovarem os requisitos constantes no item 6 deste edital.

2.2 O cadastro de reserva para tutor presencial de que trata este edital é para atuação nos polos de Caruabas, Guamaré, Grossos, Luís Gomes e Parnamirim, conforme descrito na Tabela 1.

POLO	FORMAÇÃO EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Caruabas	Graduação em Licenciatura em Letras Língua Inglesa	Cadastro de reserva
Guamaré	Graduação em Licenciatura em Letras Língua Inglesa	Cadastro de reserva
Grossos	Graduação em Licenciatura em Letras Língua Inglesa	Cadastro de reserva
Luís Gomes	Graduação em Licenciatura em Letras Língua Inglesa	Cadastro de reserva
Parnamirim	Graduação em Licenciatura em Letras Língua Inglesa	Cadastro de reserva

Tabela 1: Polos, requisitos e número de vagas para Tutor Presencial.

2.3. As vagas para formação do cadastro de reserva visam o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a execução das ofertas dos cursos na modalidade a distância da FUERN, com financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, durante a vigência deste edital.

2.4. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

c) DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O tutor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída da seguinte forma: 16 (dezesseis) horas em atividades in loco e 4 (quatro) horas no ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

para o TUTOR PRESENCIAL.

3.2 A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3 O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade do bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4 A participação integral do candidato no curso de formação de tutores é condição indispensável para assumir a função.

d) DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tutor presencial:

- acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- quando necessário, apoiar operacionalmente a coordenação de tutoria nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- dominar as ferramentas do AVEA;
- prestar auxílio no polo de apoio auxiliando nas necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade no AVEA;
- organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- manter intercâmbio com os professores, coordenação de tutoria e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento das disciplinas.

e) participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas on-line e/ou presenciais convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2 O candidato para Tutor Presencial só poderá se candidatar em apenas um polo, conforme Tabela 1, do item 2.2.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressão aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

1.1.1 acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição.

1.1.2 preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções.

1.1.3 anexar cópia do CPF e RG (frente e verso);

1.1.4 anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação compatível com a formação requerida;

1.1.5 anexar cópia do Currículo Simplificado, conforme modelo contido no anexo I;

1.1.6 anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 2 do item 7.3. deste edital;

1.1.7 anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;

5.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.5 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.6 O não envio de toda a documentação exigida implicará na não homologação da inscrição do candidato.

5.7 A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

5.8 A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.10 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.12 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.

f) DOS REQUISITOS

5.1. Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, além de estrangeiros que estejam em situação regular no Brasil.

5.1.1. Os brasileiros natos ou naturalizados e o candidato estrangeiro em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação nas áreas de formação exigidas neste, obtidos no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

6.1.2 O candidato estrangeiro em situação regular no Brasil deverá enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.2 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3 Formação de nível superior de Graduação em Licenciatura em Letras Língua Inglesa, conforme descrito na Tabela 1 do item 2.2, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.4 Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/FUERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória composta de Análise de Currículo.

7.2 O candidato deve preencher e enviar o currículo simplificado, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na Análise de Currículo.

ITENS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico	5 pontos/semestre - máximo de 30 pontos
---	---

Atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico	5 pontos/semestre - Máximo de 25 Pontos
---	---

Atuação como professor da educação básica/superior	5 pontos/ano - máximo 25 pontos
--	---------------------------------

Cursos de formação complementar na área de EaD	5 pontos a cada 40h - máximo 20 pontos
--	--

7.4 Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

7.5 Para cada ano de atuação como professor da educação básica ou superior, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano inteiro de exercício, ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro.

7.6 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão emitida pela instituição de ensino da rede básica ou superior onde conste expresso o cargo "Professor(a)" ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino da rede básica ou superior em que conste expresso o cargo "Professor(a)".

8. DA BANCA EXAMINADORA

A análise de currículo será realizada por uma ou mais bancas examinadoras, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidiscipli-

nar e/ou técnicos da DEaD/FUERN.

A banca ou bancas examinadoras contabilizará os pontos conforme a Tabela 2 do item 7.3. constante neste edital.

8.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

- cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- sócio de candidato em atividade profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na análise de currículo.

b. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I) Maior pontuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico;

II) Maior pontuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico;

III) Maior pontuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico;

IV) Maior pontuação em cursos de formação complementar na área de EaD;

V) Maior idade considerando ano, mês e dia;

VI) Sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar das homologações de inscrições e da análise de currículo após a divulgação do resultado preliminar destas avaliações, conforme cronograma previsto no item 12.1. deste edital.

10.2 O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 12.1. deste edital.

10.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.5 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD <https://dead.uern.br> e no JOUERN.

11.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura da seleção	18/03/2022
Período de inscrições (exclusivamente via internet)	De 18/03/2022 até às 23h59min do dia 18/04/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	20/04/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	22/04/2022
Divulgação das homologações após recursos de inscrições	25/04/2022
Resultado preliminar da análise de currículo	26/04/2022
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo	27/04/2022

Resultado dos recursos da análise de currículo 29/04/2022

Resultado final da seleção para tutores 06/05/2022

Tabela 3: Cronograma de seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAd/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

13.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEAd/FUERN, para fins de convocação.

13.3 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEAd/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

13.4 Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

13.5 A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEAd/FUERN.

13.6 Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

13.7 Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

13.8 O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEAd e da FUERN.

13.9 Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a

ser publicados pela DEAd/FUERN.

13.10 Todos os atos do processo seletivo serão publicados no portal de seleções e no site da DEAd/FUERN. O edital de abertura, de resultado final e as convocações serão publicadas também no JOUERN.

13.11 Cabe à DEAd/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

13.12 Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 18 de março de 2022

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEAd/UERN

Portaria Nº 1421/2022 - GP/FUERN

LINK: [ANEXO I – DEAd/FUERN](#)

Edital Nº 005/2022 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA No 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2022.1, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, na modalidade remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o Edital 016/2022 – PROEG, de 11 de março de 2022.

1. DA DISCIPLINA, NÚMERO DE VAGAS, PROFESSOR ORIENTADOR, MODALIDADE E DURAÇÃO

DISCIPLINA	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	DURAÇÃO/ SEMESTRE
Biogeografia	1 (uma)	Robson Fernandes Filgueira	Remunerada	2021.1
Cartografia Temática	2 (duas)	Filipe da Silva Peixoto	Não Remunerada	2022.1
Fundamentos de Climatologia	1 (uma)	Tarcísio da Silveira Barra	Não Remunerada	2022.1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria o acadêmico que atender aos seguintes requisitos:

- 2 Ser aluno regular do Curso de Graduação Geografia/ Licenciatura, Campus Central de Mossoró;
- 3 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina a que se refere a Monitoria, com média igual ou maior que sete;
- 4 Dispor de tempo para dedicar entre 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais às atividades da monitoria;
- 5 Não participar de outro programa no âmbito da UERN, com ou sem remuneração

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição efetivar-se-á pelo próprio interessado, ou seu procurador, no período de 21 A 24 DE MARÇO DE 2022, através do e-mail do Departamento de Geografia (dge@uern.br), no horário das 7:30 às 21 horas, com o envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição padrão, assinada pelo candidato, ou pelo seu procurador;
- b) Comprovante de vínculo efetivo com o curso de Geografia, mediante certidão de regularidade de matrícula, obtida através do Portal do Aluno.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será no formato presencial na segunda-feira, dia 28 DE MARÇO DE 2022. Os demais detalhes sobre a seleção, como horário e local, serão divulgados a posteriori para os candidatos que se inscreveram.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo e a classificação dos aprovados obedecerão aos seguintes procedimentos:

5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, resultante da média aritmética das notas atribuídas pelo professor da disciplina;
6. Havendo empate prevalecerá o candidato que obteve o melhor coeficiente de rendimento na disciplina objeto da monitoria.

6. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29 DE MARÇO DE 2022 mediante Edital enviado por e-mail pelo Departamento de Geografia.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- k) Participarão do processo seletivo de Monitor somente candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas pela Chefe do Departamento de Geografia;
- l) O período de vigência da monitoria abrange o semestre letivo 2022.1, conforme o Edital nº 016/2022 da PROEG;

m) Os documentos relativos ao certame da monitoria; quais sejam a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020 e o Edital 022/2022 – PROEG, de 11 de março de 2022, serão anexados junto ao e-mail de divulgação deste Edital, para consulta.

Mossoró, 15 de março de 2022.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Edital Nº 005/2022 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA No 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2022.1, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, na modalidade remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o Edital 016/2022 – PROEG, de 11 de março de 2022.

1. DA DISCIPLINA, NÚMERO DE VAGAS, PROFESSOR ORIENTADOR, MODALIDADE E DURAÇÃO

DISCIPLINA	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	DURAÇÃO/ SEMESTRE
Biogeografia	1 (uma)	Robson Fernandes Filgueira	Remunerada	2021.1
Cartografia Temática	2 (duas)	Filipe da Silva Peixoto	Não Remunerada	2022.1
Fundamentos de Climatologia	1 (uma)	Tarcísio da Silveira Barra	Não Remunerada	2022.1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria o acadêmico que atender aos seguintes requisitos:

- 6 Ser aluno regular do Curso de Graduação Geografia/ Licenciatura, Campus Central de Mossoró;
- 7 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina a que se refere a Monitoria, com média igual ou maior que sete;
- 8 Dispor de tempo para dedicar entre 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais às atividades da monitoria;
- 9 Não participar de outro programa no âmbito da UERN, com ou sem remuneração

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição efetivar-se-á pelo próprio interessado, ou seu procurador, no período de 21 A 24 DE MARÇO DE 2022, através do e-mail do Departamento de Geografia (dge@uern.br), no horário das 7:30 às 21 horas, com o envio dos seguintes documentos:

- d) Ficha de inscrição padrão, assinada pelo candidato, ou pelo seu procurador;
- e) Comprovante de vínculo efetivo com o curso de Geografia, mediante certidão de regularidade de matrícula, obtida através do Portal do Aluno.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será no formato presencial na segunda-feira, dia 28 DE MARÇO DE 2022. Os demais detalhes sobre a seleção, como horário e local, serão divulgados a posteriori para os candidatos que se inscreveram.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo e a classificação dos aprovados obedecerão aos seguintes procedimentos:

7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, resultante da média aritmética das notas atribuídas pelo professor da disciplina;
8. Havendo empate prevalecerá o candidato que obteve o melhor coeficiente de rendimento na disciplina objeto da monitoria.

6. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29 DE MARÇO DE 2022 mediante Edital enviado por e-mail pelo Departamento de Geografia.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

n) Participarão do processo seletivo de Monitor somente candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas pela Chefia do Departamento de Geografia;

o) O período de vigência da monitoria abrange o semestre letivo 2022.1, conforme o Edital nº 016/2022 da PROEG;

p) Os documentos relativos ao certame da monitoria; quais sejam a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020 e o Edital 022/2022 – PROEG, de 11 de março de 2022, serão anexados junto ao e-mail de divulgação deste Edital, para consulta.

Mossoró, 15 de março de 2022.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

EDITAL 13/2022 - POSENSINO

Homologa Resultado Final da Seleção de Alunos Regulares Do Mestrado Acadêmico Em Ensino 2022

A Comissão de Seleção da Turma 2022 e Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO), associação ampla da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN (IFRN), torna público os nomes, por ordem de classificação, separado por linha de pesquisa, e por orientador, dos candidatos aprovados no processo seletivo de alunos regulares, Turma 2022, para o Mestrado em Ensino, após análise de recursos.

LINHA DE PESQUISA 1 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais

Orientador: Eliane Anselmo da Silva

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
	José Wilson Correa Garcia	Ampla Concorrência	8,55	Aprovado e Admitido
	Sarah Apoliana da Silva Bandeira*	Ampla Concorrência	8,00	Aprovada e Admitida
	Maysa Almeida e Almeida*	Ampla Concorrência	7,76	Aprovada e Admitida

Orientador: Emerson Augusto de Medeiros

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
6	Areillen Ronney Rocha Reges	Ampla Concorrência	7,71	Aprovado e Admitido
7	Ramon Roseno Alves	Ampla Concorrência	7,52	Aprovado e Admitido
8	Vanessa de França Almeida Gurgel*	Ampla Concorrência	7,46	Aprovada e Admitida

Orientador: Francisco das Chagas Silva Souza

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
j)	Francisco Mateus Alexandre de Lima	Ampla Concorrência	7,55	Aprovado e Admitido
k)	Cláudia Karina Soares de Macêdo	Ampla Concorrência	7,11	Aprovada e Admitida

Orientador: Francisco Vieira da Silva

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Élida Karla Alves de Brito	Ampla Concorrência	7,64	Aprovado e Admitido
2.	Wyllamy Samuel da Costa	Ampla Concorrência	6,92	Aprovado e Admitido
3.	Fernanda Alves Cavalcante	Ampla Concorrência	6,72	Aprovado e Admitido

Orientador: Guilherme Paiva de Carvalho

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação

b)	Fábio Roberto Monteiro de Lima	Servidor	7,50	Aprovado e Admitido
c)	Elton Souza de Melo	Ampla Concorrência	6,85	Aprovado e Admitido

Orientador: Jean Mac Cole Tavares Santos

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Afonso Jampiery Silveira de Almeida	Ampla Concorrência	8,00	Aprovado e Admitido
2.	-	-	-	Vaga não preenchida
3.	-	-	-	Vaga não preenchida

Orientador: Josélia Carvalho de Araújo

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Ismael Costa da Silva	PcD	7,50	Aprovado e Admitido
2.	Juliana Kallyne Torres Marinho	Ampla Concorrência	6,65	Aprovada e Admitida

Orientador: Jucieude de Lucena Evangelista

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Izabel Maria Nunes do Nascimento	Ampla Concorrência	7,52	Aprovada e Admitida
2.	Maria Andréa Nogueira de Souza	Ampla Concorrência	6,80	Aprovada e Admitida

Orientador: Maria Margarita Villegas Graterol

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Marlison Diego Melo da Silva	Ampla Concorrência	8,30	Aprovado e Admitido
2.	Maria da Saúde Pinto da Costa	Ampla Concorrência	6,95	Aprovada e Admitida
3.	Adria Camila Vieira Justino dos Santos	Ampla Concorrência	6,90	Aprovada 1ª suplência
4.	Bruna Karizia Morais da Silva	Ampla Concorrência	6,78	Aprovada 2ª suplência

Orientador: Paulo Augusto Tamanini

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Vânia Karla Dantas Ricardo	Ampla Concorrência	8,70	Aprovada e Admitida

Orientador: Simone Maria da Rocha

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Francisca Gomes da Silva	Ampla Concorrência	9,00	Aprovada e Admitida
2.	Cíntia Talita Aureliano de Souza Albano	Ampla Concorrência	8,84	Aprovada e Admitida
3.	Ana Karoliny de Souza Silveira*	Ampla Concorrência	6,60	Aprovada e Admitida
4.	Cleidianne Costa da Silva	Ampla Concorrência	6,30	Aprovada 1ª suplência

*Vaga remanejada

LINHA DE PESQUISA 2 - Ensino de Línguas e Artes

Orientador: Ananias Agostinho da Silva

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Francisca Gomes da Silva	Ampla Concorrência	7,36	Aprovado e Admitido
2.	-	-	-	Vaga não preenchida

Orientador: Giann Mendes Ribeiro

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Maxsuel Allson de Paiva Galvão	Ampla Concorrência	8,94	Aprovado e Admitido
2.	Lorena Feitosa Costa	Ampla Concorrência	7,03	Aprovada e Admitida
3.	Valter Carlos de Menezes*	Ampla Concorrência	6,63	Aprovado e Admitido

Orientador: Mário Gleisse das Chagas Martins

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Maria Alice Almeida Sales do Nascimento	Ampla Concorrência	8,08	Aprovada e Admitida
2.	-	-	-	Vaga não preenchida

Orientador: Samuel de Carvalho Lima

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	João Jeisiano Salvador da Silva Fernandes	Ampla Concorrência	7,32	Aprovado e Admitido
2.	Pollyana Raquel de Moraes Archanjo	Ampla Concorrência	6,80	Aprovada e Admitida

Orientador: Verônica Maria de Araújo Pontes

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Cicera Alteniza Duarte de Castro	Ampla Concorrência	7,40	Aprovada e Admitida
2.	Daniely Aliny da Silva Barros	Ampla Concorrência	6,90	Aprovada e Admitida

*Vaga remanejada

LINHA DE PESQUISA 3 - Ensino de Ciências Naturais, Matemática e Tecnologias

Orientador: Albino Oliveira Nunes

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Antony Jeová Teixeira da Silva	Ampla Concorrência	5,90	Aprovado e Admitido
2.	Maria Izabel de Oliveira Cardoso	Ampla Concorrência	5,80	Aprovada e Admitida

Orientador: Leonardo Alcântara Alves

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Jessica Danielly Silva	Ampla Concorrência	7,25	Aprovada e Admitida
2.	Antonio Rubens Vinnicyus Fernandes Bezerra	Ampla Concorrência	6,72	Aprovado 1ª suplência
3.	Kelly Mariana Moraes Lopes	Ampla Concorrência	6,05	Aprovada 2ª suplência

Orientador: Luciana Medeiros Bertini

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	-	-	-	Vaga não preenchida

Orientador: Marcelo Bezerra de Moraes

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Sabrina Loiola de Moraes	Ampla Concorrência	7,78	Aprovada e Admitida
2.	Ronyelle de Souza Cavalcante	Servidor	6,60	Aprovado e Admitido

Orientador: Marcelo Nunes Coelho

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
----	----------------	-----------	------------	----------

1.	Jessyka Nayara da Silva de Gois	Ampla Concorrência	6,20	Aprovada e Admitida
2.	-	-	-	Vaga não preenchida

Orientador: Márcia Maria Alves de Assis

Nº	NOME CANDIDATO	Categoria	Nota Final	Situação
1.	Matheus Klisman de Castro e Silva	Ampla Concorrência	8,30	Aprovado e Admitido
2.	Lyanka Leonara da Costa Amaral	Ampla Concorrência	7,10	Aprovada e Admitida

1. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 Os(As) candidatos(as) portador(es) de deficiência aprovados(as) pelas vagas reservadas, em conformidade com o Edital 023/2021-POSENSINO, deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica dessa modalidade, e deverão ser submetidos(as) à Junta Multiprofissional da UERN, com o objetivo de comprovarem as condições declaradas no momento da inscrição, sob risco de eliminação do processo e perda das vagas. A apresentação à Junta Multiprofissional da UERN deverá ser realizada no dia 22 de março, às 18h30min, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, em Mossoró-RN. O encaminhamento e demais orientações serão prestadas individualmente por e-mail.

1.2. Após apresentação à Junta Multiprofissional, o candidato estará em posse de um documento/atesto emitido pela Junta, que deve ser entregue no ato da matrícula.

1.3. O candidato portador de deficiência somente poderá realizar sua matrícula após parecer da Junta Multiprofissional.

2. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

2.1 Convocamos os aprovados e admitidos para efetuar matrícula nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022 enviando para os e-mails: posensino@mestrado.uern.br; secpos@ufersa.edu.br; e, coades.mo@ifrn.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- RG e CPF;
- foto 3x4 (recente);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma de graduação;
- Histórico de graduação;
- Formulário de matrícula padrão da UFRSA para novos alunos que pode ser baixado no link <https://proppg.ufersa.edu.br/formularios/>;
- Formulário de matrícula e termo de responsabilidade do IFRN para alunos ingressantes;
- Formulário de matrícula da UERN devidamente preenchido e assinado;
- Comprovação do esquema vacinal completo, por meio de documento oficial obtido na Plataforma RN Mais Vacina, Conecta SUS ou outras plataformas equivalentes, conforme Portaria nº 2287/2021-GP/FUERN.

2.1.1 Os formulários referentes aos itens de i a k estão disponíveis na página do Posensino e podem ser baixados no link <https://propeg.uern.br/posensino/default.asp?item=posensino-discentes-matriculas>.

2.1.2 Caso o discente não esteja imunizado contra a COVID-19 em virtude de motivo alheio à sua própria vontade, decorrente exclusivamente de orientação médica, devidamente comprovada por atestado, deverá informar tal fato à coordenação do Posensino e requerer procedimento especial para a realização das atividades.

2.2 As aulas têm previsão de início a partir de 25 de abril de 2022.

2.3 Para outras informações, o aluno(a) deve acessar a página do POSENSINO, entrar em contato através do e-mail posensino@mestrado.uern.br, ou ainda contato telefônico do POSENSINO/UERN.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022.

PROF. DR. MARCELO BEZERRA DE MORAIS

COORDENADOR DO POSENSINO

Portaria 1467/2021-GR/UERN

Edital Nº 03/2022 – Comissão Eleitoral/CAA/UERN

A Comissão Eleitoral do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela Portaria SEI Nº 496, de 21 de dezembro de 2021, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e Nº 002/2021 – CONSUNI e o Edital nº 01/2022 – Comissão Eleitoral/CAA/UERN, torna público, pelo presente Edital, a homologação dos registros de candidatura para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAA/UERN, para o quadriênio 2022-2026.

1. DO REGISTRO DEFERIDO E HOMOLOGADO

1.1. Foram deferidos e homologados os seguintes registros de candidatura para o cargo de Diretor(a):

NOME	MATRÍCULA
Raimundo Inácio da Silva Filho	5334-1
Wellington Vieira Mendes	6119-0

1.2. Foram deferidos e homologados os seguintes registros de candidatura para o cargo de Vice-Diretor(a):

NOME	MATRÍCULA
Guianezza Mescherichia Góis Saraiva Meira	12245-9
Jovelina Silva Santos	6095-0

Assú-RN, 18 de março de 2022.

Comissão Eleitoral:

Antonio Alderi Dantas - Presidente

Jacineide Fernanda Dantas – Secretária

Aldeci Fernandes da Cunha

Heronilson Pinto Freire

Jussara Mary da Cunha

Luis Alberto de Lima

Samira Celeste Rocha de Souza

Edital Nº 04/2022 – Comissão Eleitoral/CAA/UERN

A Comissão Eleitoral do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela Portaria SEI Nº 496, de 21 de dezembro de 2021, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e Nº 002/2021 – CONSUNI e o Edital nº 01/2022 – Comissão Eleitoral/CAA/UERN, divulga a relação dos eleitores aptos a votar nas eleições para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAA/UERN, para o quadriênio 2022-2026.

1. LISTA DE APTOS A VOTAR

Anexo I: https://www.uern.br/controledepaginas/assu-links/arquivos/3567comissao_eleitoral_caa_aptos_a_votar.pdf

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Nos termos do artigo 40 da Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI e do artigo 6 (itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 e seus subitens I e II) do Edital Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral/CAA/UERN, qualquer eleitor poderá impugnar a presente

lista de eleitores, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, para fins de correção.

2.2 O prazo para a impugnação a que se refere o caput é de 48 horas, a partir da publicação, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

2.3 O julgamento das impugnações de que trata este artigo caberá à Comissão Eleitoral, que o fará no prazo de 48 horas.

2.4 Da decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso ao CONSAD do Campus Avançado de Assu, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

2.5 Em havendo duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observado os seguintes critérios:

I – no caso de técnico administrativo/aluno, votará como técnico administrativo;

II – no caso de professor/aluno, votará como professor.

Assú-RN, 18 de março de 2022.

Comissão Eleitoral:

Antonio Alderi Dantas - Presidente

Jacineide Fernanda Dantas – Secretária

Aldeci Fernandes da Cunha

Heronilson Pinto Freire

Jussara Mary da Cunha

Luis Alberto de Lima

Samira Celeste Rocha de Souza

Edital Nº 04/2022

A Comissão Eleitoral do Curso de Administração – CAD, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria nº 05/2021 - CAD/CAPF/UERN, faz saber, que não sendo apresentados pedidos de impugnação contra o resultado publicado através do Edital Complementar Nº 03/2022 – CAD/CAPF/UERN, HOMOLOGA o resultado das eleições nas quais foram eleitos Mayara Muniz de Oliveira e Edivaldo Rabelo de Menezes para os cargos de CHEFE e SUBCHEFE, respectivamente, do Curso de Administração do CAPF.

Pau dos Ferros/RN, 15 de março de 2022.

Prof. Dr. Laécio da Cunha Oliveira.

Presidente indicado pela coordenação do curso de Administração do CAPF

Prof. Me. Lucas Andrade de Moraes.

Vice-Presidente indicado pela plenária do curso de Admi-

nistração do CAPF

TNS Andréia Karla Michelle de Lima Araújo.

Secretária indicada pelo SINTAUERN

Prof. Me. Sandra de Souza Paiva Holanda.

Membro indicada pela ADUERN

Prof. Me. Geison Calyo Varela de Melo.

Membro indicado pela coordenação do curso de Administração do CAPF

Prof. Me. José Vivaldo Machado Fernandes Júnior.

Membro indicado pela plenária do curso de Administração do CAPF

Kayllane Maria do Nascimento Rego.

Representante Discente indicada pelo DCE UERN

dad_pferros@uern.br | Br 405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

Portaria-SEI Nº 60, de 16 de março de 2022.

Nomeia os membros da Comissão para as eleições de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, art. 6º, que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor; CONSIDERANDO o que decidido em reunião do Conselho Acadêmico Administrativo (CONSAD);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros da Comissão Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC) a seguinte composição: Francisco Ramos Neves (Presidente); Anna Paula Teixeira da Silva (secretária); Maria José Costa Fernandes; Gutemberg Henrique Dias; Jefferson Lima dos Santos; Lemuel Rodrigues da Silva e Clélio Igor Maia da Cunha

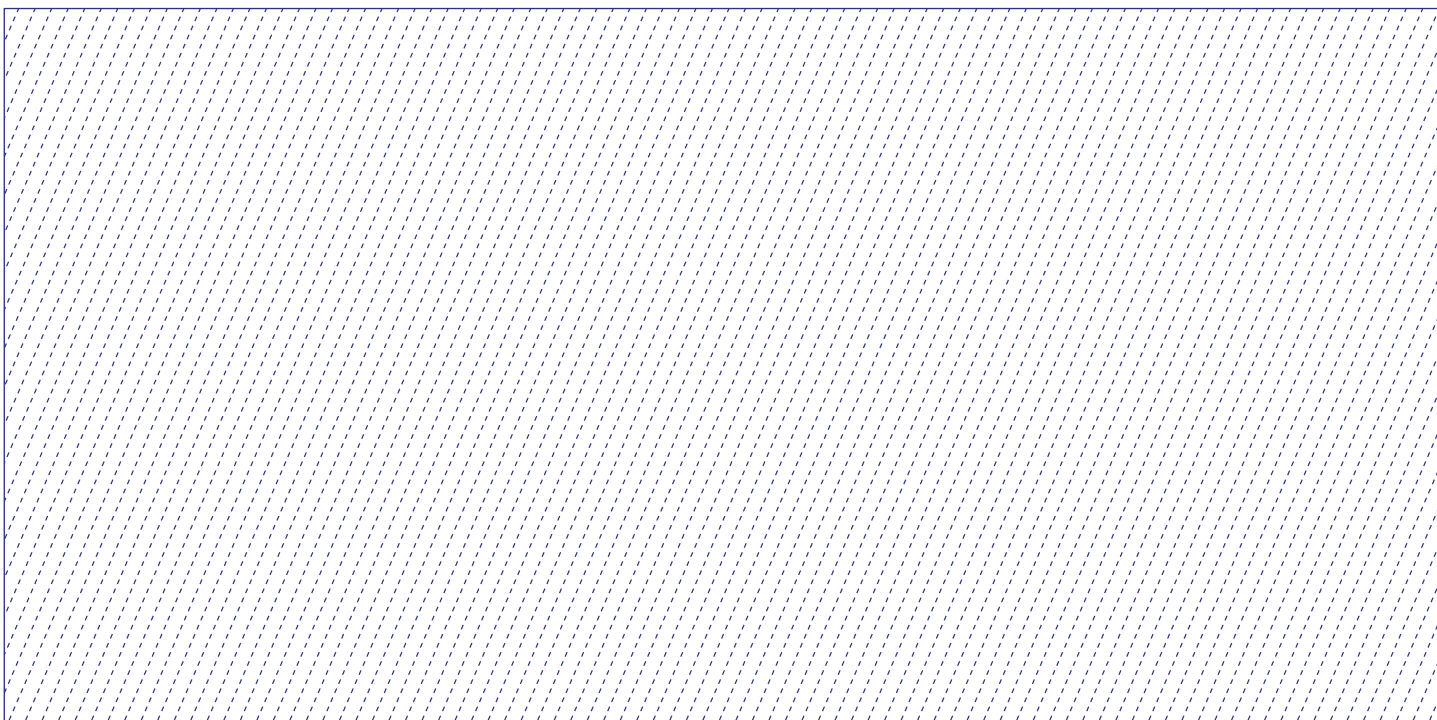
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2022, e revoga a Portaria SEI Nº 29/2022 – FAFIC, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em

18 de fevereiro de 2022, Ano IV, Nº 122, página 22.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor William Coelho de Oliveira

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145